



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00048/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00118/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO (DECRETO N° 10.024/2020)
PROGRAMAÇÃO: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 11:00 HORAS INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 11:15 HORAS TEMPO DE REFERÊNCIA: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF. LOCAL: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBAYEUX.COM.BR/ .
INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACAO/) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00048/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00118/2022- PMBEX

PREÂMBULO

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira Sra. Alice Soares da Silva, torna público que, de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00048/2022 – PMBEX, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, em sessão pública, por meio da INTERNET, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

As “**Propostas de Preços**” deverão ser enviadas no endereço eletrônico, até a data e horário seguinte: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, 18 de Outubro de 2022, às 11:00 horas.

INFORMAÇÕES:

Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux
([HTTPS://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACAO/](https://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACAO/)) ou por e-mail:
(LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM).

1. As “**Propostas de Preços**” deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (Termo de Referência), que dele fazem parte integrante.
2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial da edilidade, Sra. Alice Soares da Silva e através da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.
4. As decisões da **Pregoeira e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeira, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de ter seu recebimento intempestivo. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, ou ainda por e-mail: licitacaobayeux@gmail.com.

6. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura e início da disputa de preços referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.

1. DO OBJETO

➤ Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site é a mesma dos listados no ANEXO I do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do Portal de Compras Públicas de Bayeux, PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO constante no ANEXO I do Edital.

1.3. Os itens de participação exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) constarão no ANEXO I do Edital.

2. DA PUBLICIDADE, DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 A publicidade do procedimento licitatório será realizada através de extrato do Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.

2.1.1. Será respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis entre a veiculação do extrato do edital e a reunião de abertura do certame conforme disposto no Art.4º, V, da Lei Federal n.º 10.520/02.

2.2 O início do acolhimento de propostas será em: 03 de Outubro de 2022, às 08h: 00min. (horário de Brasília).

2.3 Abertura das propostas ocorrerá em: 18 de Outubro de 2022, às 11h: 00min. (horário de Brasília).

2.4 O início da disputa de preços será em: 18 de Outubro de 2022, às 11h: 15min. (horário de Brasília).

2.5 Local: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>

3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, credenciados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecido no país e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

4.2.1. Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009 - Plenário e nº 1.102/2009).

4.2.2. Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de BAYEUX/PB ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

4.2.3. Em processo de falência ou concordata/Recuperação Judicial.

4.2.4. Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;

4.2.4.1. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de BAYEUX.

4.2.5. Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.2.6. Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

4.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições previstas nos artigos 11º e 12º, do Decreto Municipal nº 031/2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas de Bayeux), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas de Bayeux poderão obter maiores informações na página www.portaldecomprasbayeux.com.br.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX-PB responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas de Bayeux implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O Pregão será conduzido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas de Bayeux, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7. DO CADASTRAMENTO

7.1. Não será exigido cadastro de fornecedores para participação do certame.

8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL (Conforme o Artigo 18º e 19, do Decreto Municipal nº. 031/2019).

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas de Bayeux no endereço eletrônico: www.portaldecomprasbayeux.com.br. ou no endereço eletrônico licitacaobayeux@gmail.com (conforme art. 19 do Decreto Municipal nº 031/2019), informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

8.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> ou no endereço eletrônico licitacaobayeux@gmail.com (conforme art. 19 do Decreto Municipal nº 031/2019), informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

8.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br> e <https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.2.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2.2. A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.7. O licitante deverá enviar sua proposta, acompanhada das seguintes Declarações:

9.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

9.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 21 deste Edital.

9.10 A proposta de Preços deverá ser encaminhada com as seguintes exigências:

a) Descrições exigidas no Termo de Referência em anexo.

b) As especificações do serviço/objeto cotado pela empresa. Alertamos que as especificações constantes do Anexo I são as condições mínimas necessárias, devendo as empresas complementar com informações adicionais.

c) A proposta oferecida terá validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura do Pregão.

9.10.1 Com o preço unitário e o preço global da proposta, fixo e irrevogável, consoante a especificação e a quantidade do serviço discriminada no ANEXO I, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: valor unitário e global do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária.

9.11 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9.13 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos e não atendam às suas exigências.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.1.1 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento, estando o mesmo vinculado ao termo de referência deste edital.

10.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3 Decorridos 90 (noventa) dias da data prevista para o recebimento e abertura das “Propostas”, sem a solicitação ou a convocação das mesmas, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4.1. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

10.6. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital, observando o princípio da legalidade e as demais disposições da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Municipal nº 031/2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993, Decretos Federais nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, e alterações posteriores.

10.7 O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor, informações adicionais necessárias, a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

10.8 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para orientar sua decisão.

11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E EMPATE: (Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/2002)

11.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas de Bayeux).

11.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

11.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas de Bayeux, [http:// www.portaldecomprasbayeux.com.br](http://www.portaldecomprasbayeux.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.16. A classificação das propostas será pelo critério **menor preço unitário por item**.

11.17. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta inicial como anexos em formato compatível com a plataforma, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

11.17.1. Após o encerramento da disputa dos lances a documentação de habilitação e a proposta inicial encaminhadas como anexos, serão disponibilizadas à Comissão de Licitação e aos demais licitantes, para conhecimento e análise de todos;

11.18 Verificado que a proposta de MENOR PREÇO e a habilitação atendem às exigências editalícias, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.

11.19. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.19.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.19.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

11.19.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

11.19.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.19.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.19.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11.20. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.20.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

11.20.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.20.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

11.20.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

11.20.5. Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes (suprimir se não existir sistema objetivo de avaliação instituído no órgão promotor da licitação);

11.20.6. Sorteio.

11.21. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11.22. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93).

12.1 Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexo, deverão ser apresentados imediatamente, inclusive via e-mail: licitacaobayeux@gmail.com, no prazo e endereço estabelecidos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no subitem 11.17 do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

12.2 Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

12.2.2 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

12.2.2.1 Caso o licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - b.1)** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
 - b.2)** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
 - b.3)** O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.4) Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), através dos índices exigidos no presente edital, justificando-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação, conforme indicadores abaixo descrito:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

12.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.4.1 A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação.

a.1) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu (emitente).

a.2) Em caso de dúvidas sobre a autenticidade dos atestados, a Administração poderá diligenciar junto aos emitentes do mesmo de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

a.1) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

a.2) Declarar, em cumprimento ao Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

a.3) Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

a.4) Declaração da licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme ANEXO IX.

b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

b.1) Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

b.2) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b.3) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b.4)** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/o u da(s) filial(ais) da licitante;
- c)** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- c.1)** Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”. (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).
- d)** Serão aceitas somente cópias legíveis;
- e)** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- f)** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.
- g)** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- h)** Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- i)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- j)** A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

13. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

13.2 Entende-se por documento oficial: Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas **em até 90 (noventa) dias anterior a data para recebimento dos envelopes**, conforme modelo **ANEXO VIII do edital**.

13.2.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

13.3 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

13.4 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.6 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

13.7 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

14. DA PROPOSTA FINAL

14.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, em original, de preferência emitida em 01 (uma) via, por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante, e numeradas e rubricadas em todas as folhas, em papel timbrado da licitante e deverá conter:

14.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

14.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

14.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

14.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

14.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

14.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

14.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

14.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

14.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

14.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional;

14.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.

14.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto.

14.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

14.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

14.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

14.9. - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro:

a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal com poderes para esse fim, posteriormente à sessão;

14.9.1 - As normas que disciplinarão este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem que haja prejuízo em um futuro contrato.

15. DOS REAJUSTES DE PREÇO

15.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

15.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

15.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

15.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

15.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

15.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

15.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que deverá ser feita até 30 (trinta) minutos após a declaração de vencedor no sistema, com registro em campo próprio do sistema das suas razões de recorres, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da razões do recurso, contados do momento do registro das intenções, nos casos de: julgamento das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

propostas, habilitação ou inabilitação da licitante e outros atos e procedimento, desde que encaminhada exclusivamente de forma eletrônica (via Portal de Compras Públicas de Bayeux ou por e-mail) ao Pregoeiro, ficando as demais licitantes, desde já, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no prazo fixado pelo Pregoeiro, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

16.3 Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que aguardará a impugnação ou não por parte das demais licitantes, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.3.1 Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada através de requerimento por meio eletrônico, cópia dos autos na sala da Comissão Especial de Licitação.

16.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

16.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura do Contratado.

16.6 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro, deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, e anexados ao recurso próprio.

16.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados exclusivamente de forma eletrônica, desde que previamente solicitado através do e-mail acima mencionado.

17. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS, RECEBIMENTO E DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1 As condições, prazos, recebimento e local do objeto licitado serão disciplinados no Anexo II do edital.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

18.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

18.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

18.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

18.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

18.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

Parágrafo Primeiro: será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

18.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

19.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o direito de convocar as demais classificadas,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

19.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

19.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

19.6. A inexecução parcial ou total, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

19.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

19.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

20.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução parcial ou total da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

21.1.1. advertência;

21.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista no edital e contrato;

21.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

21.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

21.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

21.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

21.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

21.2.4. fizer declaração falsa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.2.5. cometer fraude fiscal;
- 21.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.2.7. Não celebrar o contrato;
- 21.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 21.2.9. Apresentar documentação falsa.

21.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de Bayeux - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

21.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em relação a um dos eventos arrolados no Item 22, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

21.5. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Bayeux ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

21.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

21.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

21.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

22. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

22.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

22.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do presente Contrato.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

22.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

22.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.5.3. Indenizações e multas.

23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

23.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

25. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

25.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

25.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

25.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

25.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

25.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

25.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

25.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

25.7. A existência do preço registrado não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

25.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

25.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o **DETENTOR DA ATA**, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

26. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal n° 030/2019, de 16 de julho de 2019.

26.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

26.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal n° 030/2019, de 16 de julho de 2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

27.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

27.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

27.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

27.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

27.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

27.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

27.1.6. Quando o **FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA**, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

27.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

27.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

27.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

27.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

27.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

27.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o **FORNECEDOR REGISTRADO** recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

27.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

27.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

27.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

27.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

27.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

28. DA FONTE DOS RECURSOS

28.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
2.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.368.2023.1111 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES EDUCACIONAIS;
12.361.2046.1159 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

29.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 031/2019.

29.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação.

29.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

29.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

30. DOS ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;
ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;
ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO);
ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

30.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de BAYEUX - PB.

Bayeux/Pb, 30 de Setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E MOBILIA				
Nº	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	Notebook 1	Processador de 4 núcleos e 8 threads com frequência mínima de 1.80Ghz; 8Mb de cache; Memória de 8GB frequência mínima de 2666Mhz; SSD 256; Tela de 14"; Placa gráfica mínima de 2GB; Bateria integrada mínima de 45wh; deverá ter Saída HDMI, e no mínimo 2 entradas USB. Deve vir com fonte de energia; Sistema Windows 10 professional x64 e respectiva licença Microsoft Office 365, Google Workspace for Education com Chrome Educacion Upgrade (CEU) e respectiva licença.	150	UNID.
2.	Notebook 2	Processador de 4 núcleos e 8 threads com frequência mínima de 1.60Ghz; 6Mb de cache; Memória de 8GB frequência mínima de 2666Mhz; SSD 256; Tela de 14"; Placa gráfica mínima de 2GB; Bateria integrada mínima de 45wh; Deverá Saída HDMI, e no mínimo 2 entradas USB. Deve vir com fonte de energia; Sistema Windows 10 professional x64 e respectiva licença; Microsoft Office 365, Google Workspace for Education com Chrome Educacion Upgrade (CEU) e respectiva licença.	150	UNID.
3.	Chromebook (Professor/Inclusão)	Processador de 2 núcleos e 2 threads com frequência mínima de 1.50 GHz; 2Mb de cache; Memória de 4GB velocidade mínima de 1866 Mhz; Armazenamento EMMC SSD de 32GB; Tela de 12,2" FHD(1920x1200)IPS TSP touchScreen, Pen; Bateria 39Wh; câmera frontal 1M; Câmera, teclado 13M; Caneta S-pen integrada; Deve possuir 2x USB-C e 1 USB 3.0; Leitor de cartão Micro SD; Entrada pra fone e microfone (combo.); Fonte 65Watts via USB-C. Deve vir com fonte de energia 65Watts; Com o Sistema Operacional Chrome Education Upgrade (CEU)	150	UNID.
4.	Chromebook (aluno)	Intel® Celeron® processador N4000, Dual Core, Frequência: 1.10 GHz até 2.60GHz, 4 MB de Smartcache, Chipset: Não aplicável, Sistema operacional: Chrome OS, Memória: 4 GB LPDDR4.Interfaces: 2 Portas USB Tipo C, 2 Portas USB 3.1, 1 entrada para headset. Áudio: Suporte de áudio de alta definição, 2 caixas de som e microfone acoplados. Bateria: Autonomia de até 12 horas. Armazenamento: 32 GB eMMC. Leitor de Cartões: Micro SD™. Tela: 11.6" HD LED TFT. Webcam: Câmera com resolução HD 1280 x 720 e gravação áudio/vídeo 720p HD. Placa de Vídeo: Intel® UHD Graphics 600 com memória compartilhada com a memória RAM. Rede: Wireless Intel® 802.11ac. Opera tanto em 2.4 GHz quanto em 5 GHz. Peso: 1,26Kg. Dimensões: 302 (L) x 209 (P) x 21.3 (A) mm. Controle de privacidade: Trusted Platform Module (TPM) solution. Conformidade do sistema: ENERGY STAR®, MIL SPEC 801, Anatel, FCC, Rohs, Inmetro.	1.000	UNID.
5.	Microcomputador – desktop (tipo minipc)	Microcomputador Desktop padrão small form factor, com volume máximo de 0,5 litros e peso total inferior a 250g; seu consumo típico deve ser inferior a 7W e deve possuir emissão de ruído ambiente igual a zero. seja, o equipamento deve alocar a memória dinamicamente baseado na demanda do sistema e aplicações, podendo este variar entre 32MB e 512MB ou mais, quando a memória não for mais necessária pela aplicação, a porção de memória alocada deve ser dinamicamente devolvida para o sistema operacional para outros usos; Com suporte decoder H.264 e MPEG2 por hardware a reprodução de vídeo Full HD em 30fps. Áudio: Controladora de áudio de 24-bits de alta-definição integrada; conector de áudio(frontal). Cor verde padrão PC 2001; Conector para Microfone(frontal). Cor rosa padrão PC 2001; deverá possuir amplificador para fone de ouvido integrado; Deve Possuir função de redução de ruído integrada; Deve possuir suporte a áudio via HDMI; Barramentos e interfaces de comunicação: Devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas portas 3.0 na parte frontal do equipamento e duas na parte traseira para conexão de mouse e teclado. Não serão aceitos hubs. Conectividade: Deve possuir interface de rede padrão Gigabit ethernet com porta RJ-45, compatível com 10/100/1000 MB/s, Auto-Cross, Full-Duplex e Plug-and-Play; deve possuir interface wireless LAN padrão 802.11 a/b/g/n/ac on-board; A interface wireless LAN deve ser compatível com 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conectividade Bluetooth on-board com suporte as versões 4.1+HS/4.2+LE, BLE. Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com chaveamento automático entre 100-240 Volts e 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado. Sistema operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 10 Enterprise, pré-instalado em português do Brasil ou versão superior e devidamente licenciado; com o Sistema Operacional Chrome Education Upgrade (CEU). O sistema	150	UNID.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		operacional deve vir acompanhado de licença de uso; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido SSD. Deverá ser fornecido a imagem do S.O. para o recurso de restauração dos padrões de fábrica, contendo os softwares e drivers dos dispositivos. O equipamento deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional Linux Ubuntu 7.10 ou superior. O Fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo web site, download gratuito do mesmo para instalação; Teclado e mouse sem fio. Certificações e declarações e documentações: Apresentar folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante. A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, declarando que é solidária e que ela possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. O Fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo web site, download gratuito de drivers de Dispositivos, bios e firmwares para o equipamento ofertado; os manuais e documentos poderão ser apresentados de forma eletrônica, não sendo aceitos fotocópias, resumos ou adaptações de qualquer natureza. Disposições Gerais: O licitante ganhador do certame terá um prazo de 2 dias úteis para enviar uma amostra do equipamento ofertado para homologação. Caso o equipamento não esteja em conformidade com este edital, o licitante será desclassificado e o próximo licitante com a melhor proposta será chamado.		
6.	Servidor de Conteúdos	Processador: Intel Core I3-4130, 3.4 GHz / 3MB Cache); Memória: 16 GB; Armazenamento: 1TB HDD SATA; Portas Ethernet RJ-45: 2x 10x 100x 100 (LNA/WAN); repositório de conteúdos; Plano de aula/ Lições; descarregar vídeo da internet; LMS (Moodle 3.0); Rede Local de Segurança; Internet Caching transparente; Gestão de usuário; Wikipedia Off-line; Personalização da Interface; Third-Party applications, Gestão Remota, Atualização remota de conteúdos. Garantia mínima de 36 meses, a licitante deverá fornecer uma declaração no ato da entrega da proposta.	40	UNID.
7.	Access Point	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão: 802.11n e 802.11ac - Velocidade: 1.300Mbps - Aplicação: Interna; Indoor; - Frequência: 2.4Ghz e 5GHz - Tipo de Antena: Interna; <p>- Antenas: Três antenas omnidirecionais com inclinação de banda dupla integradas para MIMO 3x3 com ganho de antena máximo de 3.9dBi em 2.4GHz e 5.4dBi em 5GHz.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portas: 1x 10/100/1000 RJ45; - Energia: Suportar alimentação DC direta e Power over Ethernet (PoE). Quando ambas as fontes de alimentação estão disponíveis, a alimentação DC tem prioridade sobre PoE. - Fonte DC direta: 12Vdc nominal, +/- 5% - A interface aceita um plugue circular positivo de 2,1/5,5 mm com comprimento de 9,5 mm - Power over Ethernet (PoE): 48 Vdc (nominal) 802.3af / 802.3at fonte compatível. - Funcionalidade sem restrições com PoE 802.3at - Suportar 256 dispositivos clientes associados por rádio e até 16 BSSID por rádio - Fonte ou injetor PoE incluso - Licença de utilização inclusa <p>Compatível com controladora ARUBA AIRWAVE</p>	100	UNID.
8.	Nobreak	Nobreak interativo 600va com notificação on line. Deverá ter estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, botão para ativar e desativar a função battery saver, função True RMS que analisará corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento (indicada para todos os tipos de rede instáveis ou com geradores). Deverá ter autoteste: ao ser ligado o nobreak testará todos os circuitos internos inclusive baterias, autodiagnóstico: que deverá informar quando a bateria precisa ser substituída, recarregador Strong Charger. Deverá Recarregar a bateria mesmo com níveis muito baixos de carga, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM, controle de largura e amplitude, DC Start: deverá permitir ser ligado na ausência de rede elétrica, deverá ter Botão multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança) evita o desligamento acidental, LED bicolor: no painel indica as condições do nobreak como modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão e sobretensão, bateria em carga. etc. Porta fusível externo com unidade reserva. O Modelo deverá ser bivolt automático, entrada 115/127/220V e saída 115V~.	150	UNID.
9.	Projektor Multimidia	Sistema de projeção DLP, Resolução XGA(1024x 768), Suporte para resolução VGA	150	UNID.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		(640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200), Brilho (ANSI lúmens) 3600, Relação de contraste (FOFO) 20,000:1, Cor do display 1,07 bilhão de cores, Relação de aspecto nativa 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz Lâmpada, Potência da fonte de luz 200 W, Vida útil da fonte de luz* Lampsave 15.000 horas. Óptico. Distância de projeção 1.96~2.15, Proporção de zoom 1.1X, Ajuste de keystone Vertical: ± 40 graus, Desvio da projeção** 110%±2.5%, Tamanho da imagem 30"~300", Áudio: Alto-falante 2 W. Interface PC (D-sub) x 1, Monitor para fora (D-sub 15 pinos) x 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos) x 1, Vídeo composto (RCA) x 1, HDMI x 2, USB tipo mini B x 1, Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack) x 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack) x 1, RS232 (DB-9 pinos)x1. Receptor infravermelho x 2, Barra de segurança x 1. Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM. Meio ambiente. Fonte de energia AC 100 to 240 V, 50/60 Hz. Consumo de energia comum 270W. Consumo de energia em espera <0,5 W. Ruído acústico (Típ./Eco.) 33/29 dBA (modo Normal/Eco). Dimensões (L x A x P) (mm) 296 x 120 x 221. Peso líquido (Kg/lb) 2.3kg. Acessórios: Controle remoto com bateria x 1(RCX014), Cabo de força (por região) x 1, Guia de início rápido x 1, Cartão de garantia (por região) x 1, Cabo VGA (D-sub 15pinos) x 1. Instalação física e logica.		
10.	Suporte para Projetor Multimidia	<p>Suporte universal – Teto e/ou Parede - para projetor. Confeccionado em chapa de aço laminada a frio ABNT 1008/1020 espessura de 0,75 mm, com sua superfície toda estampada por punção com furação e aberturas apropriadas para a instalação e passagem de fiação dos comandos do aparelho. Parte superior com furação para fixação do retroprojetor na caixa metálica; Formato hexagonal em chapa de aço dobrada e soldagem pelo sistema MIG, isento de rebarbas, arestas ou cantos vivos. Porta lateral com fechadura de tambor cilíndrico e chave dobrável em duplicata. Parte superior da caixa com orifício para instalação do braço proporcionado articulação de 0 a 45° com travamento através de manipulador com ajuste de tensão. Parte superior do braço com suporte redondo com 3 orifícios para fixação do mesmo no teto; A estrutura metálica com tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem, fosforização) e acabamento de pintura epóxi – pó na cor branco brilhante aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa de no mínimo 220°C; Dimensões do suporte: Altura 130 mm x Profundidade 230 mm x Largura 285 mm. Incluso custo de instalação física e elétrica.</p>	150	UNID.
11.	Estação de carga e armazenamento para 24 Notebook e/ou Chromebooks	<p>Deverá ser construído em chapa de aço carbono de 0,9mm (#20), com tratamento antioxidante e pintura eletrostática epóxi de alto padrão resistentes a risco e corrosão, com aberturas externas para melhor ventilação e saída do ar quente. Divisórias internas com limitadores de espuma para proteção dos equipamentos; Com 02 (dois) puxadores tubulares laterais ergonômicos que facilitam a locomoção; Uma porta dianteira e uma porta traseira sendo todas removíveis; deverá estar Incluso 2 pares de chaves; Organizador interno de cabos para montagem dos equipamentos e evitar que os cabos embarquem e/ou sejam roubados; Capacidade de armazenamento de até 24 equipamentos colocados em posição horizontal; Sistema elegante e único de fechadura frontal em 3 (três) pontas; Rodas com banda de rodagem ovaladas, emborrachadas e rolamentadas de 4mm e 11mm de diâmetro para diminuir o contato/atrito com o solo e permitir melhor manuseio, sendo 2 (duas) com freios para travamento; Suporte lateral para chicote elétrico; deverá ter Peso do equipamento sem equipamentos: 40 Kg; Dimensões aproximadas do Gabinete (L x A x P): 500 x 850 x 600 mm. Deverá ter ainda as seguintes características Elétricas: Interruptor de acionamento luminoso tipo gangorra; Tomadas 2P+T de 10 Ampères, padrão NBR 14136 com certificado Inmetro; 2 (duas) régua com 12 tomadas 2P+T, padrão NBR 14136; Sistema de proteção elétrica com Disjuntor rápido bipolar de 16 Ampères; Tensão de Alimentação automática 110/220V – 60Hz; Cabo de alimentação com Plug 2P+T NBR 14136 de 3 metros; Sistema anti-aquecimento por exaustão com 2 ventoinhas internas para retirada do ar quente de dentro do equipamento para melhor segurança dos equipamentos.</p>	50	UNID.
12.	Estação de carga e armazenamento para 36 Notebook e/ou Chromebooks.	<p>Deverá ser confeccionado em estrutura em Chapa de aço carbono de 0,9mm (#20), com tratamento antioxidante e pintura eletrostática epóxi de alto padrão dispõe de compartimentos internos destinados ao armazenamento e recarga dos dispositivos, Possui sistema elegante de travamento tipo cremona de três pontas sendo duas portas dianteiras; Na acomodação frontal, possui divisão horizontal com acabamento emborrachado aderente, com hastes encaipada em material emborrachado que minimizam danos aos equipamentos; Possui porta traseira para a manutenção e organização de cabos com acesso chaveado para impedir o acesso fora das manutenções; Possui organizador de cabo para que os mesmos permaneçam em ordem e fácil ao uso contínuo. Possui orifícios laterais destinados à troca térmica;</p>	50	UNID.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Acabamento resistente a riscos e à corrosão; Possui rodízios emborrachados para permitir o deslocamento / movimentação do gabinete pelo ambiente institucional; Com trava de segurança nos rodízios dianteiros para permitir que o gabinete permaneça firme evitando deslocamentos indesejados; Possui puxador lateral em sua estrutura que permite o manuseio (puxar e empurrar) para deslocamentos nos ambientes; Possui botão/módulo de interruptor para acionamento (LIGA/DESLIGA); Deverá na parte traseira interna possui duas réguas com 18 tomadas cada, totalizando 36, do tipo 2P + T em conformidade com o padrão NBR141136, com espaçamento suficiente para acomodação; Suporte / Bandeja para acomodação de fontes; Possui sistema de exaustão com 4 (quatro) ventiladores; Lâmpadas de led internas que permitem a organização dos cabos com maior facilidade; A estação deverá ser alimentada por um único cabo de 3 mts com plug tipo 2P +T, conforme o padrão NBR141136 e local para acondicionamento do mesmo; com alimentação bivolt (110 – 240 v) com chaveamento automático, com frequência e amperagem capazes de suportar a totalidade dos 54 equipamentos conectados simultaneamente.		
13.	Lousa Digital Interativa portátil Wireless com Bateria	*Receptor portátil com sistema de virtualização baseado na tecnologia de rastreamento por infravermelho e ultrassom. *Fixação para qualquer quadro branco, lousa ou superfície lisa e rígida. *Área de ativação de 123” polegadas (diagonal) 274.3 x 152.4 cm. *Botão para calibração no corpo do receptor. *Compatível com qualquer projetor multimídia. *design portátil que permite transportar facilmente. *Acompanha Cabo USB de 5 metros *Compatível com sistema operacional Windows 2000, XP, Vista, 7, 8 e 10. Apple MAC OS X 10.4 Linux. Deverá ter Firmware do receptor atualizável. *O receptor deverá pesar até 84 g. *Caneta interativa digital com 3 botões (clique botão esquerdo, direito e acesso ao menu de ferramentas) alimentação com pilha AAA recarregáveis. Deverá acompanhar recarregador de pilhas, peso máximo 23 g, duração de carga até 4hrs. *O receptor deverá ter as seguintes Dimensões máximas: 210mm x 42mm x 11mm *Permitir fixação em qualquer borda do quadro. *Deverá ter Suporte para fixação em superfície lisa. *Suporte tipo metálico adesivo para superfície. O Sistema de fixação em superfície magnética deverá ser integrado no receptor. Conexão wireless com computador via adaptador USB plug and play. Potência de transmissão: < 100 mW *Frequência de operação: 2,4 a 2,485 Ghz Taxa de dados máxima: 2,1 Mbit/s. *A Bateria deverá ser externa leve e ultra portátil que se integra aos contornos da Lousa Digital através de encaixes, onde formará apenas um conjunto único e compacto permitindo o funcionamento do sistema livre de fios, conexões de dados e alimentação elétrica. *Células internas tipo Lithium-ion. Deverá Garantir até 12 horas de uso contínuo conectada a Lousa Interativa. *Após 30 minutos de inatividade, a lousa interativa deverá desligar automaticamente conservando energia. O tempo de recarga deverá ser no máximo em três horas via USB e permitir 1 hora de uso sem fio após carga rápida de 15 min. *Painel de leds indicadores do nível de carga de bateria. *Botão liga/desliga. *sistema de fixação magnética à superfície. *Alimentação 5V/1 A via porta micro USB 2.0 *Peso máximo de 95 g. *O conjunto (lousa Interativa e Bateria) deverá pesar no máximo de 170 g. *A bateria deverá ter no máximo as seguintes Dimensões: 210 mm x 49 mm x 26 mm. *O conjunto (lousa Interativa e Bateria) deverá ter no máximo as seguintes Dimensões: 220 x 68 x 26 mm. *O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses a contar do recebimento definitivo do equipamento e de seus acessórios, o licitante deverá entregar uma declaração desta garantia na entrega da proposta. Cobertura total do equipamento, inclusive substituição de caneta durante toda vigência do contrato e garantia.	150	UNID.
14.	Lousa Digital Interativa Multimídia LCD	Área ativa: 1434 mm x 808 mm; Cor: Preto; Resolução da Função Touch: 32768 (W) * 32768 (D); Resolução da Imagem: 1920 x 1080 Tempo de Resposta da Função Touch: 3 a 10 ms; Velocidade do cursor: 450 fps; tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm; Multi Touch: 10 toques simultâneos; Conexão entre a Moldura touch e o PC: USB. Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux; Plug and Play: Sim Vida Útil: Ilimitada; Software com ferramentas Interativas: Sim (Ferramentas: Canetas / Marca Textos / Borracha / Linhas / Salvar Tela); Compatibilidade Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Cromhe OS, Mac*, Linux* (*Single Touch). Mini PC configuração mínima: Processador Intel i5, 8g Ram, SSD 120G, Windows 10 pro usb; Bivolt: 127v~240v; Canetas x 1; Manual de Instruções em português, Pen Drive com Software e Driver. Superfície: Vidro temperado nível 7 de Mhos; Modulo PC – Tipo: Módulo PC destacável; Processador: Intel Huron River Sandy Bridge i5; Placa de Video Gráficos: Integrated; Placa de som: Integrated High Definition AudioStereo; Placa de Rede: Integrated 10/100/1000M Adaption; Memória: 8G DDRIII; Disco Rígido: 500G SATA (up to 1T); Interface WIFI: 802.11b/g/n (2.4GHZ); USB (A): 6; Microfone entrada: 1; Saída para fone de ouvido: 1; Porta	150	UNID.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		LAN (RJ45): 1; Saída VGA: 1; Conexões - Entrada de vídeo composto: 1; Saída de vídeo composto: 1; Entrada Vídeo Componente (Y / Pb / Pr): 1; Entrada VGA (15 pinos D-Sub): 2; Entrada PC-Audio: 2; Conexão HDMI: 2; Saída de Áudio Digital: 1; Saída de Áudio: 1; USB (A) Em: 1; USB (B) Toque Em: 1; Potencia do áudio: 10W*2; Alimentação de entrada - Alimentação de entrada: 100V-240V AC 50/60HZ; Consumo total de energia: < 220W(typ); Consumo em Standby: < 0.5W; Condições ambientais - Temperatura de Operação: 5°C-35°C; Umidade da operação: 35% - 75% RH; Temperatura de armazenamento: -20°C-60°C; Umidade de armazenamento: 10% - 70% RH; Dimensões: 1713*1035*115(mm); Dimensões (com embalagem): 1860*1200*260 (mm); VESA: 600*400 (mm); Peso Líquido: 71kg; Peso bruto: 83kg; O prazo de garantia será de 36 (tinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo do equipamento e de seus acessórios, o licitante deverá entregar uma declaração desta garantia na entrega da proposta.		
15.	Softwares Educacional Interativo	750 Licenças de uso de softwares educacionais (diversos componentes curriculares) inclusa plataforma de ensino da educação básica a serem instalados em 200 (duzentos) conjuntos de tecnologia e/ou microcomputadores para uso de equipamentos de Lousa Interativa. Incluso Manutenção, customização e atualização dos Softwares Educacionais; Capacitações de docentes (PROFESSORES) em Informática Básica das escolas participantes do projeto, sendo 20hs (vinte horas) por turma; Capacitações de docentes (PROFESSORES) para utilização dos Softwares Educacionais das escolas participantes do projeto, sendo 20hs (vinte horas) por turma; Capacitações de docentes (PROFESSORES) para utilização da Lousa Interativa das escolas participantes do projeto, sendo 20hs (vinte horas) por turma; Acompanhamento Técnico/ Pedagógico nas escolas participantes do projeto, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Consultoria e Assessoria Técnico/Pedagógica nas escolas participantes do projeto, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Supervisão Técnico/Pedagógica nas escolas participantes do Projeto, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. O licitante deverá apresentar atestado e/ou declaração que os softwares educacionais funcionam nas lousas e MiniPC ofertados, declaração esta fornecida pelo fabricante dos equipamentos. Serem compatíveis com as Lousas interativas e/ou Software de Gerenciamento da lousa interativa, customizado ou compatível com os Softwares Educacionais, apresentar atestado e/ou declaração, inclusive os modelos que foram fornecidas pelo MEC; deverá acompanhar Plataforma digital interativa e multidisciplinar. Os softwares educacionais deverão ser avaliados e atestados pela equipe técnica da CONTRANTE ; que emitirá Parecer técnico se o software educacional entregue atende a exigência contida no Memorial Descritivo que é parte integrante deste Termo de Referência e qualificação técnica obrigatória para participação do certame.	150.000	UNID.
16.	ALMOFADAO GOTA CORINO ACQUA	Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; cores e estampas definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.	50	UNID.
17.	ALMOFADAO GOTA CORINO AMARELO	Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; Cores e estampas definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.	50	UNID.
18.	ALMOFADAO GOTA CORINO AZUL ROYAL	Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.	50	UNID.
19.	ALMOFADAO GOTA CORINO LARANJA	Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula.	50	UNID.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.		
20.	ALMOFADAO GOTA CORINO VERMELHO	Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.	50	UNID.
21.	ARMARIO 2 PORTAS 120 X 60 X 74 CM BRANCO COM PRATELEIRA	Armário de marcenaria com 2 portas e 1 prateleira interna, com puxador furo circular, medidas 120x60x74 mdf branco,	50	UNID.
22.	ARMARIO GAVETA 120 X 60 X 72CM, BRANCO	Armário de marcenaria com 8 gavetas, com puxador furo circular, medidas 120x60x74	50	UNID.
23.	ARTES PARA PAINEL	Projeto de arte para impressão de painel. Será fornecido um arquivo para licitante	50	UNID.
24.	BANCO BOOTH TECIDO MULTI 51	SOFÁ ESTOFADO COM ENCOSTO ALTO DOIS LUGARES. Banco Booth com rodas estofado com encosto, assento e base revestido em tecido tipo Linho cor cinza. Estrutura em madeira reforçada. Medidas: 1300x500x450assento x 950mm	50	UNID.
25.	CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 AZUL	Cadeiras empilhável, lavável e injetada em peça única na cor azul. Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto suportando até 200 kl. Material livre de metais pesados. Dimensões: Assento: Largura 450mm, Profundidade 420mm. Encosto: Largura 420mm, Altura 410mm. Espessura mínima de 4mm. Ergonomia: corpo com superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento. Altura do assento ao solo: 460mm	300	UNID.
26.	CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 VERDE PISTACHE	Cadeiras empilhável, lavável e injetada em peça única na cor verde pistache. Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto suportando até 200 kl. Material livre de metais pesados. Dimensões: Assento: Largura 450mm, Profundidade 420mm. Encosto: Largura 420mm, Altura 410mm. Espessura mínima de 4mm. Ergonomia: corpo com superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento. Altura do assento ao solo: 460mm	300	UNID.
27.	CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 VERMELHA	Cadeiras empilhável, lavável e injetada em peça única na cor vermelha. Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto suportando até 200 kl. Material livre de metais pesados. Dimensões: Assento: Largura 450mm, Profundidade 420mm. Encosto: Largura 420mm, Altura 410mm. Espessura mínima de 4mm. Ergonomia: corpo com superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento. Altura do assento ao solo: 460mm	300	UNID.
28.	ESTANTE MADEIRA MAKER	Estante em MDF com 2 metros de altura e 125 de largura. Profundidade de 30 cm. Nichos de diversos tamanhos para organizar produtos de tamanhos distintos.	50	UNID.
29.	MESA CONVIVENCIA DIAM. 110CM ALT. 74CM TAMPO BRANCO/BCO, EST. CINZA	MESA CONVIVENCIA DIAMETRO 110 CM Mesa Convivência, pé estrutural em aço triangular com pintura eletrostática epóxi cor cinza, tampo em MDP amadeirado cor (Carvalho treviso). Medidas: Ø110x750mm	50	UNID.
30.	MESA FLEX TRIANGULAR ALT. 74CM TAMPO BRANCO/BRANCO, EST. CINZA	Descritivo:Mesa Trapezoidal Articulável - Pé em tubo de aço carbono com secção redonda 1" com espessura de 1,20mm, suporte de fixação do tampo em chapa de aço carbono com espessura de 1,20mm. Pré-Tratamento: Antiferruginoso Pintura: cor cinza eletrostática híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, com agente antimicrobiano e isento de metais pesados, com película mínima de 60 microns. Com pés traseiros ajustáveis em altura até 2,5cm, pé dianteiro com sistema de rodagem dupla de 3", roda revestida de borracha e núcleo de polipropileno e pista de rodagem de 1.1/4". Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo: Material: Chapa de MDP de 18mm de espessura com acabamento branco texturizado e com bordas em perfil de borracha Dimensões aproximadas: 710x550x550x18mm. Altura do tampo ao solo: 740mm.	300	UNID.
31.	MESA NOTE BRANCA	Mesa Note em chapa de aço reforçada com pintura eletrostática epóxi cor branca. Medidas: 500x350x700mm	100	UNID.
32.	MESA PROFESSOR REDONDA, TAMPO BRANCO/BCO, EST.	Mesa Púlpito para professor com tampo em MDF Branco medindo Diâmetro 60cm Espessura 0,025cm; fixado por suporte sobre pé estrutural de aço, com pistão interno acionado por alavanca de regulagem de altura, permitindo Altura 75cm a 108cm. Pré-	50	UNID.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CINZA	Tratamento: Antiferruginoso. Pintura: Eletrostática híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 60 microns cor cinza. Rodas: Roldana injetada em polipropileno, (isento de demarcações sobre o piso). Carcaça em polipropileno injetado, trava injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro do rodízio em 3", área de pista de 2,5". Construção: exímio acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.		
33.	PELICULA PARA PROJEÇÃO E ESCRITA FOSCA 152 CM	PELICULA PARA PROJECAO E ESCRITA -BRANCOFOSCO Medidas: 1,52mx5m (O produto deverá ser instalado)	300	UNID.
34.	PUFF ARCO CORINO AMARELO COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Arco Amarelo. Puff Decorativo medindo (AxLxP) 45x35x35cm; Estrutura em madeira; revestido com espuma D-23; Couro sintético liso ou estampado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120kg, sem rodinhas; garantia: 6 meses	50	UNID.
35.	PUFF ARCO CORINO VERMELHO COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Arco Vermelho. Puff Decorativo medindo (AxLxP) 45x35x35cm; Estrutura em madeira; revestido com espuma D-23; Couro sintético liso ou estampado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120kg, sem rodinhas; garantia: 6 meses	50	UNID.
36.	PUFF DESENHO GOOGLE, CORINO, COM RODÍZIO, ALT. 45CM	Kit Puff tipo Chrome com estrutura interna em madeira, estofamento em Courino e espuma densa no assento. Cinco pés em rodízio de gel ø35mm. Cor e material: Estofamento: Courino com costura reforçada. Cores que compõem o kit, Azul Royal, amarelo, vermelho e Verde Bandeira. Estrutura: Madeira internamente. Espuma de alta densidade. Pés rodízio em gel ø35mm. Medidas: Largura total kit montado 1,35 cm. Garantia de 6 meses.	50	UNID.
37.	PUFF QUADRADO CORINO ACQUA COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em couro e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
38.	PUFF QUADRADO CORINO AMARELO COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em couro e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
39.	PUFF QUADRADO CORINO AZUL ROYAL COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em couro e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
40.	PUFF QUADRADO CORINO LARANJA COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em couro e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
41.	PUFF QUADRADO CORINO ACQUA COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em couro e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
42.	PUFF QUADRADO CORINO AMARELO COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em couro e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
43.	PUFF QUADRADO CORINO AZUL ROYAL COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em couro e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
44.	PUFF QUADRADO CORINO LARANJA COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em couro e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO RESUMO

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETO COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
JUSTIFICATIVA:	<p>As tecnologias atuais disponíveis revolucionam as formas de relacionamento entre as pessoas, o conhecimento e o mundo da educação, que se depara com o enorme desafio de incluir as novas tecnologias educacionais.</p> <p>Sob a perspectiva desta nova realidade – onde as tecnologias de informação, comunicação, colaboração e interação, se colocam à disposição da sociedade, onde políticas públicas devem ser desenvolvidas em benefício da criação e implantação de propostas educacionais inovadoras, que levem a escola um novo paradigma de ensino, onde educadores e alunos, ambos sejam agentes ativos do processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>Nos últimos dois anos que passamos, em virtude da Pandemia da COVID19, houve uma regressão considerável no aprendizado a nível nacional, estadual e municipal, onde podemos observar uma total estagnação no aprendizado; alunos foram obrigados a ficar em casa, com apenas o envio de atividades, que na maioria das vezes não foram realizadas, por que os pais e/ou responsáveis não tinham conhecimento dos conteúdos das tarefas.</p> <p>Em 2021 foi liberado o ensino chamado “híbrido”, onde se utilizavam de acessos remotos, com os professores nas escolas ou na maioria das vezes em suas residências. Podemos afirmar que com pouquíssimo aproveitamento, por vários motivos, como: falta de estrutura na Internet, pouco conhecimento nas ferramentas de conexão, equipamentos inadequados, alunos da rede pública sem estrutura em casa para acompanhar as aulas híbridas (haja vista que em muitos casos existia um celular ou computador na residência para que vários alunos de series diferentes, assistissem as aulas no mesmo horário) e ainda o despreparo das plataformas para atender as demandas mundiais.</p> <p>O cenário atual das salas de aula do ensino municipal de Bayeux-Pb, em hipótese alguma atende aos requisitos atuais de formação e preparação dos alunos e professores, para enfrentar a atual realidade de um mundo globalizado, onde os recursos digitais eliminam as barreiras geográficas, culturais e sociais.</p> <p>A rede municipal de ensino de Bayeux – PB possui um público estimado de 9.500 (nove mil e quinhentos) alunos. Sua estrutura é formada por 37 escolas que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental series Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).</p> <p>O projeto prevê a implantação de ambientes de colaboração e interatividade em escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, que inclui a instalação de soluções avançadas de tecnologia educacional, treinamento e capacitação de professores e demais usuários, reforço periódico para fixação das habilidades dos usuários no uso dos equipamentos, suporte tecnológico ao projeto a que terá de ser proporcionado por técnico treinado e contrato pela empresa vencedora em regime de dedicação integral por um período mínimo de doze (12) meses, com o objetivo de assegurar o efetivo uso das soluções, manter e aperfeiçoar o nível de</p>

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

capacitação dos usuários, bem como garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos que compõem a solução tecnológica.	<p>capacitação dos usuários, bem como garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos que compõem a solução tecnológica.</p> <p>A implantação do Projeto de salas de aulas interativas nas escolas da Rede Municipal de Ensino contribuirá na(o)s: Inclusão Digital e Social dos alunos da Rede Municipal; Melhor integração entre aluno e professor; Despertar da curiosidade e as novas descobertas; Melhor acesso dos meios de comunicação que constroem a realidade; Mudanças de concepção e atitudes sobre o ensino-aprendizagem; Aumento da capacidade de aprendizado dos alunos através das múltiplas fontes de informação e atividades; Relevância do papel dos professores, pois favorecem o desenvolvimento de competências necessárias na era da informação; Mudanças dos aspectos físicos e organizacionais das escolas vinculantes, de aspecto tradicional e pouco atraente; Possibilita aos alunos e professores, acesso a recursos tecnológicos, garantido a igualdade de conhecimento na sociedade; Etc.</p> <p>Portanto, o incentivo às diversas formas de aquisição do conhecimento, sejam elas escolares, sociais e culturais, não pode ser privado do uso de recursos tecnológicos. Fator esse, que fortalece o propósito da Secretaria Municipal de Educação de Bayeux -PB de gerar novas ações, suplementares as já realizadas. Afinal, é de sua preocupação, que o público ao qual atende esteja preparado para as exigências e urgências da atualidade, e acredita que por meio de recursos tecnológicos será capaz de potencializar o desenvolvimento intelectual, incentivar novas habilidades e estimular a busca, a socialização e o compartilhamento de conhecimentos, com foco principal no aprendizado do aluno, na capacitação e valorização dos professores e nas ações integral político-pedagógicas e sociais do Município.</p>
DO PRAZO DE ENTREGA:	<p>O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 30 (trinta) dias.</p>
DO PAGAMENTO	<p>O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: em 12 (doze) parcelas, para ocorrer cada uma no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.</p>
LOCAL DA ENTREGA:	<p>- O objeto desta contratação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Santa Tereza, nº 77 - Sesi, Bayeux-Pb, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.</p>
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	<p>O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.</p>

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA CIDADE DE BAYEUX-PB (ANEXO I).

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. As tecnologias atuais disponíveis revolucionam as formas de relacionamento entre as pessoas, o conhecimento e o mundo da educação, que se depara com o enorme desafio de incluir as novas tecnologias educacionais.

Sob a perspectiva desta nova realidade – onde as tecnologias de informação, comunicação, colaboração e interação, se colocam à disposição da sociedade, onde políticas públicas devem ser desenvolvidas em benefício da criação e implantação de propostas educacionais inovadoras, que levem a escola um novo paradigma de ensino, onde educadores e alunos, ambos sejam agentes ativos do processo de ensino-aprendizagem.

Nos últimos dois anos que passamos, em virtude da Pandemia da COVID19, houve uma regressão considerável no aprendizado a nível nacional, estadual e municipal, onde podemos observar uma total estagnação no aprendizado; alunos foram obrigados a ficar em casa, com apenas o envio de atividades, que na maioria das vezes não foram realizadas, por que os pais e/ou responsáveis não tinham conhecimento dos conteúdos das tarefas.

Em 2021 foi liberado o ensino chamado “híbrido”, onde se utilizavam de acessos remotos, com os professores nas escolas ou na maioria das vezes em suas residências. Podemos afirmar que com pouquíssimo aproveitamento, por vários motivos, como: falta de estrutura na Internet, pouco conhecimento nas ferramentas de conexão, equipamentos inadequados, alunos da rede pública sem estrutura em casa para acompanhar as aulas híbridas (haja vista que em muitos casos existia um celular ou computador na residência para que vários alunos de series diferentes, assistissem as aulas no mesmo horário) e ainda o despreparo das plataformas para atender as demandas mundiais.

O cenário atual das salas de aula do ensino municipal de Bayeux-Pb, em hipótese alguma atende aos requisitos atuais de formação e preparação dos alunos e professores, para enfrentar a atual realidade de um mundo globalizado, onde os recursos digitais eliminam as barreiras geográficas, culturais e sociais.

A rede municipal de ensino de Bayeux – PB possui um público estimado de 9.500 (nove mil e quinhentos) alunos. Sua estrutura é formada por 37 escolas que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental series Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O projeto prevê a implantação de ambientes de colaboração e interatividade em escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, que inclui a instalação de soluções avançadas de tecnologia educacional, treinamento e capacitação de professores e demais usuários, reforço periódico para fixação das habilidades dos usuários no uso dos equipamentos, suporte tecnológico ao projeto a que terá de ser proporcionado por técnico treinado e contrato pela empresa vencedora em regime de dedicação integral por um período mínimo de doze (12) meses, com o objetivo de assegurar o efetivo uso das soluções, manter e aperfeiçoar o nível de capacitação dos usuários, bem como garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos que compõem a solução tecnológica.

A implantação do Projeto de salas de aulas interativas nas escolas da Rede Municipal de Ensino contribuirá na(o): Inclusão Digital e Social dos alunos da Rede Municipal; Melhor integração entre aluno e professor; Despertar da curiosidade e as novas descobertas; Melhor acesso dos meios de comunicação que constroem a realidade; Mudanças de concepção e atitudes sobre o ensino-aprendizagem; Aumento da capacidade de aprendizado dos alunos através das múltiplas fontes de informação e atividades; Relevância do papel dos professores, pois favorecem o desenvolvimento de competências necessárias na era da informação; Mudanças dos aspectos físicos e organizacionais das escolas vinculantes, de aspecto tradicional e pouco atraente; Possibilita aos alunos e professores, acesso a recursos tecnológicos, garantido a igualdade de conhecimento na sociedade; Etc.

Portanto, o incentivo às diversas formas de aquisição do conhecimento, sejam elas escolares, sociais e culturais, não pode ser privado do uso de recursos tecnológicos. Fator esse, que fortalece o propósito da Secretaria Municipal de Educação de Bayeux -PB de gerar novas ações, suplementares as já realizadas. Afinal, é de sua preocupação, que o público ao qual atende esteja preparado para as exigências e urgências da atualidade, e acredita que por meio de recursos tecnológicos será capaz de potencializar o desenvolvimento intelectual, incentivar novas habilidades e estimular a busca, a socialização e o compartilhamento de conhecimentos, com foco principal no aprendizado do aluno, na capacitação e valorização dos professores e nas ações integral político-pedagógicas e sociais do Município.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.0. RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Maior interação entre aluno e professor no uso de tecnologias voltadas ao processo de ensino e aprendizagem;
- 3.2. Melhor aproveitamento do tempo destinado ao processo de ensino e à administração em sala de aula;
- 3.3. Professores capacitados e habilitados a explorar todos os recursos tecnológicos com ênfase no pedagógico, bem como no desenvolvimento de novos conteúdos educacionais;
- 3.4. Compartilhamento de conhecimento por meio da criação e reuso de novos conteúdos educacionais, com foco na aprendizagem dos alunos;
- 3.5. Melhoria contínua no desempenho escolar dos alunos;
- 3.6. Recuperação dos conteúdos perdidos por causa do isolamento social;
- 3.7. Inclusão Social, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 3.8. Acessibilidade as novas Tecnologias Educacionais;
- 3.9. Qualificar com conhecimentos os alunos da Rede Municipal de ensino.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

- Notebooks e Chromebooks;
- Projetores Multimídia;
- Suporte de teto/parede para Projetor com instalação;
- Estação de Armazenamento, recarga e transporte para Notebooks e Chromebooks;
- Lousa Interativa portátil sem fio Wireless com bateria e Lousa LCD Interativa;
- Mobiliário Interativo;
- Licenças de uso de Softwares Educacionais;

4.1. Todos os produtos discriminados deveram funcionar harmoniosamente entre si, por isso para efeito de aquisição e procedimento licitatório, bem como na busca pelo preço mais competitivo e vantajoso para a administração pública, será considerado como um único lote, devendo o licitante para fins de fornecimento atender as especificações de cada equipamento, conforme descrição abaixo:

LOTE 1 – Notebooks, Projetores Multimídia e Suporte de teto/parede para Projetores, Lousas Interativas Digitais, Lousa LCD interativa, Softwares Educacionais.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Tabela 01- Descrição da especificidade e quantidade dos serviços

EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E MOBILIA				
Nº	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
45.	Notebook 1	Processador de 4 núcleos e 8 threads com frequência mínima de 1.80Ghz; 8Mb de cache; Memória de 8GB frequência mínima de 2666Mhz; SSD 256; Tela de 14"; Placa gráfica mínima de 2GB; Bateria integrada mínima de 45wh; deverá ter Saída HDMI, e no mínimo 2 entradas USB. Deve vir com fonte de energia; Sistema Windows 10 professional x64 e respectiva licença Microsoft Office 365, Google Workspace for Education com Chrome Educacion Upgrade (CEU) e respectiva licença.	150	UNID.
46.	Notebook 2	Processador de 4 núcleos e 8 threads com frequência mínima de 1.60Ghz; 6Mb de cache; Memória de 8GB frequência mínima de 2666Mhz; SSD 256; Tela de 14"; Placa gráfica mínima de 2GB; Bateria integrada mínima de 45wh; Deverá Saída HDMI, e no mínimo 2 entradas USB. Deve vir com fonte de energia;	150	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Sistema Windows 10 professional x64 e respectiva licença; Microsoft Office 365, Google Workspace for Education com Chrome Educacion Upgrade (CEU) e respectiva licença.		
47.	Chromebook (Professor/Inclusão)	Processador de 2 núcleos e 2 threads com frequência mínima de 1.50 GHz; 2Mb de cache; Memória de 4GB velocidade mínima de 1866 Mhz; Armazenamento EMMC SSD de 32GB; Tela de 12,2" FHD(1920x1200)IPS TSP touchScreen, Pen; Bateria 39Wh; câmera frontal 1M; Câmera, teclado 13M; Caneta S-pen integrada; Deve possuir 2x USB-C e 1 USB 3.0; Leitor de cartão Micro SD; Entrada pra fone e microfone (combo).; Fonte 65Watts via USB-C. Deve vir com fonte de energia 65Watts; Com o Sistema Operacional Chrome Education Upgrade (CEU)	150	UNID.
48.	Chromebook (aluno)	Intel® Celeron® processador N4000, Dual Core, Frequência: 1.10 GHz até 2.60GHz, 4 MB de Smartcache, Chipset: Não aplicável, Sistema operacional: Chrome OS, Memória: 4 GB LPDDR4. Interfaces: 2 Portas USB Tipo C, 2 Portas USB 3.1, 1 entrada para headset. Áudio: Suporte de áudio de alta definição, 2 caixas de som e microfone acoplados. Bateria: Autonomia de até 12 horas. Armazenamento: 32 GB eMMC. Leitor de Cartões: Micro SD™. Tela: 11.6" HD LED TFT. Webcam: Câmera com resolução HD 1280 x 720 e gravação áudio/vídeo 720p HD. Placa de Vídeo: Intel® UHD Graphics 600 com memória compartilhada com a memória RAM. Rede: Wireless Intel® 802.11ac. Opera tanto em 2.4 GHz quanto em 5 GHz. Peso: 1,26Kg. Dimensões: 302 (L) x 209 (P) x 21.3 (A) mm. Controle de privacidade: Trusted Platform Module (TPM) solution. Conformidade do sistema: ENERGY STAR®, MIL SPEC 801, Anatel, FCC, Rohs, Inmetro.	1.000	UNID.
49.	Microcomputador – desktop (tipo minipc)	Microcomputador Desktop padrão small form factor, com volume máximo de 0,5 litros e peso total inferior a 250g; seu consumo típico deve ser inferior a 7W e deve possuir emissão de ruído ambiente igual a zero. seja, o equipamento deve alocar a memória dinamicamente baseado na demanda do sistema e aplicações, podendo este variar entre 32MB e 512MB ou mais. quando a memória não for mais necessária pela aplicação, a porção de memória alocada deve ser dinamicamente devolvida para o sistema operacional para outros usos; Com suporte decoder H.264 e MPEG2 por hardware a reprodução de vídeo Full HD em 30fps. Áudio: Controladora de áudio de 24-bits de alta-definição integrada; conector de áudio(frontal). Cor verde padrão PC 2001; Conector para Microfone(frontal). Cor rosa padrão PC 2001; deverá possuir amplificador para fone de ouvido integrado; Deve Possuir função de redução de ruído integrada; Deve	150	UNID.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>possuir suporte a áudio via HDMI; Barramentos e interfaces de comunicação: Devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas portas 3.0 na parte frontal do equipamento e duas na parte traseira para conexão de mouse e teclado. Não serão aceitos hubs. Conectividade: Deve possuir interface de rede padrão Gigabit ethernet com porta RJ-45, compatível com 10/100/1000 MB/s, Auto-Cross, Full-Duplex e Plug-and-Play; deve possuir interface wireless LAN padrão 802.11 a/b/g/n/ac on-board; A interface wireless LAN deve ser compatível com 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conectividade Bluetooth on-board com suporte as versões 4.1+HS/4.2+LE, BLE. Fonte de alimentação: Fonte de alimentação com chaveamento automático entre 100-240 Volts e 50/60Hz, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado. Sistema operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 10 Enterprise, pré-instalado em português do Brasil ou versão superior e devidamente licenciado; com o Sistema Operacional Chrome Education Upgrade (CEU). O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido SSD. Deverá ser fornecido a imagem do S.O., para o recurso de restauração dos padrões de fábrica, contendo os softwares e drivers dos dispositivos. O equipamento deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional Linux Ubuntu 7.10 ou superior. O Fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo web site, download gratuito do mesmo para instalação; Teclado e mouse sem fio. Certificações e declarações e documentações: Apresentar folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante. A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, declarando que é solidária e que ela possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. O Fabricante deverá disponibilizar em seu respectivo web site, download gratuito de drivers de Dispositivos, bios e firmwares para o equipamento ofertado; os manuais e documentos poderão ser apresentados de forma eletrônica, não sendo aceitos fotocópias, resumos ou adaptações de qualquer natureza. Disposições Gerais: O licitante ganhador do certame terá um prazo de 2 dias úteis para enviar uma amostra do equipamento ofertado para homologação. Caso o equipamento não esteja em conformidade com este edital, o licitante será</p>		
--	--	---	--	--

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		desclassificado e o próximo licitante com a melhor proposta será chamado.		
50.	Servidor de Conteúdos	Processador: Intel Core i3-4130, 3.4 GHz / 3MB Cache); Memória: 16 GB; Armazenamento: 1TB HDD SATA; Portas Ethernet RJ-45: 2x 10x 100x 100 (LNA/WAN); repositório de conteúdos; Plano de aula/Lições; descarregar vídeo da internet; LMS (Moodle 3.0); Rede Local de Segurança; Internet Caching transparente; Gestão de usuário; Wikipedia Off-line; Personalização da Interface; Third-Party applications, Gestão Remota, Atualização remota de conteúdos. Garantia mínima de 36 meses, a licitante deverá fornecer uma declaração no ato da entrega da proposta.	40	UNID.
51.	Acess Point	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão: 802.11n e 802.11ac - Velocidade: 1.300Mbps - Aplicação: Interna; Indoor; - Frequência: 2.4Ghz e 5GHz - Tipo de Antena: Interna; - Antenas: Três antenas omnidirecionais com inclinação de banda dupla integradas para MIMO 3x3 com ganho de antena máximo de 3.9dBi em 2.4GHz e 5.4dBi em 5GHz. - Portas: 1x 10/100/1000 RJ45; - Energia: Suportar alimentação DC direta e Power over Ethernet (PoE). Quando ambas as fontes de alimentação estão disponíveis, a alimentação DC tem prioridade sobre PoE. - Fonte DC direta: 12Vdc nominal, +/- 5% - A interface aceita um plugue circular positivo de 2,1/5,5 mm com comprimento de 9,5 mm - Power over Ethernet (PoE): 48 Vdc (nominal) 802.3af / 802.3at fonte compatível. - Funcionalidade sem restrições com PoE 802.3at - Suportar 256 dispositivos clientes associados por rádio e até 16 BSSID por rádio - Fonte ou injetor PoE incluso - Licença de utilização inclusa Compatível com controladora ARUBA AIRWAVE 	100	UNID.
52.	Nobreak	Nobreak interativo 600va com notificação on line. Deverá ter estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, botão para ativar e desativar a função battery saver, função True RMS que analisará corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento (indicada para todos os tipos de rede instáveis ou com geradores). Deverá ter autoteste: ao ser ligado o nobreak testará todos os circuitos internos inclusive baterias, autodiagnostico: que deverá informar quando a bateria precisa ser	150	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		substituída, recarregador Strong Charger. Deverá Recarregar a bateria mesmo com níveis muito baixos de carga, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM, controle de largura e amplitude, DC Start: deverá permitir ser ligado na ausência de rede elétrica, deverá ter Botão multifunção: liga/desliga (com pausa de segurança) evita o desligamento acidental, LED bicolor: no painel indica as condições do nobreak como modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão e sobretensão, bateria em carga. etc. Porta fusível externo com unidade reserva. O Modelo deverá ser bivolt automático, entrada 115/127/220V e saída 115V~.		
53.	Projektor Multimidia	Sistema de projeção DLP, Resolução XGA(1024x 768), Suporte para resolução VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200), Brilho (ANSI lúmens) 3600, Relação de contraste (FOFO) 20,000:1, Cor do display 1,07 bilhão de cores, Relação de aspecto nativa Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz Lâmpada, Potência da fonte de luz 200 W, Vida útil da fonte de luz* Lampsave 15.000 horas. Óptico. Distância de projeção 1.96~2.15, Proporção de zoom 1.1X, Ajuste de keystone Vertical: ± 40 graus, Desvio da projeção** 110%±2.5%, Tamanho da imagem 30"~300", Áudio: Alto-falante 2 W. Interface PC (D-sub) x 1, Monitor para fora (D-sub 15 pinos) x 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos) x 1, Vídeo composto (RCA) x 1, HDMI x 2, USB tipo mini B x 1, Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack) x 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack) x 1, RS232 (DB-9 pinos)x1. Receptor infravermelho x 2, Barra de segurança x 1. Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p. Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM. Meio ambiente. Fonte de energia AC 100 to 240 V, 50/60 Hz. Consumo de energia comum 270W. Consumo de energia em espera <0,5 W. Ruído acústico (Típ./Eco.) 33/29 dBA (modo Normal/Eco). Dimensões (L x A x P) (mm) 296 x 120 x 221. Peso líquido (Kg/lb) 2.3kg. Acessórios: Controle remoto com bateria x 1(RCX014), Cabo de força (por região) x 1, Guia de início rápido x 1, Cartão de garantia (por região) x 1,Cabo VGA (D-sub 15pinos) x 1. Instalação física e logica.	150	UNID.
54.	Suporte para Projetor Multimidia	Suporte universal – Teto e/ou Parede - para projetor. Confeccionado em chapa de aço laminada a frio ABNT 1008/1020 espessura de 0,75 mm, com sua superfície toda estampada por punção com furações e aberturas apropriadas para a instalação e passagem de fiação dos comandos do aparelho. Parte superior com furação para fixação do	150	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		retroprojetor na caixa metálica; Formato hexagonal em chapa de aço dobrada e soldagem pelo sistema MIG, isento de rebarbas, arestas ou cantos vivos. Porta lateral com fechadura de tambor cilíndrico e chave dobrável em duplicata. Parte superior da caixa com orifício para instalação do braço proporcionado articulação de 0 a 45° com travamento através de manipulador com ajuste de tensão. Parte superior do braço com suporte redondo com 3 orifícios para fixação do mesmo no teto; A estrutura metálica com tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem, fosforização) e acabamento de pintura epóxi – pó na cor branco brilhante aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa de no mínimo 220°C; Dimensões do suporte: Altura 130 mm x Profundidade 230 mm x Largura 285 mm. Incluso custo de instalação física e elétrica.		
55.	Estação de carga e armazenamento para 24 Notebook e/ou Chromebooks	Deverá ser construído em chapa de aço carbono de 0,9mm (#20), com tratamento antioxidante e pintura eletrostática epóxi de alto padrão resistentes a risco e corrosão, com aberturas externas para melhor ventilação e saída do ar quente. Divisórias internas com limitadores de espuma para proteção dos equipamentos; Com 02 (dois) puxadores tubulares laterais ergonômicos que facilitam a locomoção; Uma porta dianteira e uma porta traseira sendo todas removíveis; deverá estar Incluso 2 pares de chaves; Organizador interno de cabos para montagem dos equipamentos e evitar que os cabos embaracem e/ou sejam roubados; Capacidade de armazenamento de até 24 equipamentos colocados em posição horizontal; Sistema elegante e único de fechadura frontal em 3 (três) pontas; Rodas com banda de rodagem ovaladas, emborrachadas e rolamentadas de 4mm e 11mm de diâmetro para diminuir o contato/atrito com o solo e permitir melhor manuseio, sendo 2 (duas) com freios para travamento; Suporte lateral para chicote elétrico; deverá ter Peso do equipamento sem equipamentos: 40 Kg; Dimensões aproximadas do Gabinete (L x A x P): 500 x 850 x 600 mm. Deverá ter ainda as seguintes características Elétricas: Interruptor de acionamento luminoso tipo gangorra; Tomadas 2P+T de 10 Ampères, padrão NBR 14136 com certificado Inmetro; 2 (duas) réguas com 12 tomadas 2P+T, padrão NBR 14136; Sistema de proteção elétrica com Disjuntor rápido bipolar de 16 Ampères; Tensão de Alimentação automática 110/220V – 60Hz; Cabo de alimentação com Plug 2P+T NBR 14136 de 3 metros; Sistema anti-aquecimento por exaustão com 2 ventoinhas internas para retirada do ar quente de dentro do equipamento para	50	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		melhor segurança dos equipamentos.		
56.	Estação de carga e armazenamento para 36 Notebook e/ou Chromebooks.	<p>Deverá ser confeccionado em estrutura em Chapa de aço carbono de 0,9mm (#20), com tratamento antioxidante e pintura eletrostática epóxi de alto padrão dispõe de compartimentos internos destinados ao armazenamento e recarga dos dispositivos, Possui sistema elegante de travamento tipo cremona de três pontas sendo duas portas dianteiras; Na acomodação frontal, possui divisão horizontal com acabamento emborrachado aderente, com hastes encapada em material emborrachado que minimizam danos aos equipamentos; Possui porta traseira para a manutenção e organização de cabos com acesso chaveado para impedir o acesso fora das manutenções; Possui organizador de cabo para que os mesmos permaneçam em ordem e fácil ao uso contínuo. Possui orifícios laterais destinados à troca térmica; Acabamento resistente a riscos e à corrosão; Possui rodízios emborrachados para permitir o deslocamento / movimentação do gabinete pelo ambiente institucional; Com trava de segurança nos rodízios dianteiros para permitir que o gabinete permaneça firme evitando deslocamentos indesejados; Possui puxador lateral em sua estrutura que permite o manuseio (puxar e empurrar) para deslocamentos nos ambientes; Possui botão/módulo de interruptor para acionamento (LIGA/DESLIGA); Deverá na parte traseira interna possui duas réguas com 18 tomadas cada, totalizando 36, do tipo 2P + T em conformidade com o padrão NBR141136, com espaçamento suficiente para acomodação; Suporte / Bandeja para acomodação de fontes; Possui sistema de exaustão com 4 (quatro) ventiladores; Lâmpadas de led internas que permitem a organização dos cabos com maior facilidade; A estação deverá ser alimentada por um único cabo de 3 mts com plug tipo 2P +T, conforme o padrão NBR141136 e local para acondicionamento do mesmo; com alimentação bivolt (110 – 240 v) com chaveamento automático, com frequência e amperagem capazes de suportar a totalidade dos 54 equipamentos conectados simultaneamente.</p>	50	UNID.
57.	Lousa Digital Interativa portátil Wireless com Bateria	<p>*Receptor portátil com sistema de virtualização baseado na tecnologia de rastreamento por infravermelho e ultrassom. *Fixação para qualquer quadro branco, lousa ou superfície lisa e rígida. *Área de ativação de 123" polegadas (diagonal) 274.3 x 152.4 cm. *Botão para calibração no corpo do receptor. *Compatível com qualquer projetor multimídia. *design portátil que permite transportar facilmente. *Acompanha Cabo USB de 5 metros *Compatível com sistema</p>	150	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		<p>operacional Windows 2000, XP, Vista, 7, 8 e 10. Apple MAC OS X 10.4 Linux. Deverá ter Firmware do receptor atualizável. *O receptor deverá pesar até 84 g. *Caneta interativa digital com 3 botões (clique botão esquerdo, direito e acesso ao menu de ferramentas) alimentação com pilha AAA recarregáveis. Deverá acompanhar recarregador de pilhas. peso máximo 23 g, duração de carga até 41hs. *O receptor deverá ter as seguintes Dimensões máximas: 210mm x 42mm x 11mm *Permitir fixação em qualquer borda do quadro. *Deverá ter Suporte para fixação em superfície lisa. *Suporte tipo metálico adesivo para superfície. O Sistema de fixação em superfície magnética deverá ser integrado no receptor. Conexão wireless com computador via adaptador USB plug and play. Potência de transmissão: < 100 mW *Frequência de operação: 2,4 a 2,485 Ghz Taxa de dados máxima: 2,1 Mbit/s. *A Bateria deverá ser externa leve e ultra portátil que se integra aos contornos da Lousa Digital através de encaixes, onde formará apenas um conjunto único e compacto permitindo o funcionamento do sistema livre de fios, conexões de dados e alimentação elétrica. *Células internas tipo Lithium-ion. Deverá Garantir até 12 horas de uso contínuo conectada a Lousa Interativa. *Após 30 minutos de inatividade, a lousa interativa deverá desligar automaticamente conservando energia. O tempo de recarga deverá ser no máximo em três horas via USB e permitir 1 hora de uso sem fio após carga rápida de 15 min. *Painel de leds indicadores do nível de carga de bateria. *Botão liga/desliga. *sistema de fixação magnética à superfície. *Alimentação 5V/1 A via porta micro USB 2.0 *Peso máximo de 95 g. *O conjunto (lousa Interativa e Bateria) deverá pesar no máximo de 170 g. *A bateria deverá ter no máximo as seguintes Dimensões: 210 mm x 49 mm x 26 mm. *O conjunto (lousa Interativa e Bateria) deverá ter no máximo as seguintes Dimensões: 220 x 68 x 26 mm. *O prazo de garantia será de 48 (quarenta e oito) meses a contar do recebimento definitivo do equipamento e de seus acessórios, o licitante deverá entregar uma declaração desta garantia na entrega da proposta. Cobertura total do equipamento, inclusive substituição de caneta durante toda vigência do contrato e garantia.</p>		
58.	Lousa Digital Interativa Multimidia LCD	<p>Área ativa: 1434 mm x 808 mm; Cor: Preto; Resolução da Função Touch: 32768 (W) * 32768 (D); Resolução da Imagem: 1920 x 1080 Tempo de Resposta da Função Touch: 3 a 10 ms; Velocidade do cursor: 450 fps; tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm; Multi Touch: 10 toques</p>	150	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		<p>simultâneos; Conexão entre a Moldura touch e o PC: USB. Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux; Plug and Play: Sim Vida Util: Ilimitada; Software com ferramentas Interativas: Sim (Ferramentas: Canetas / Marca Textos / Borracha / Linhas / Salvar Tela); Compatibilidade Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Cromhe OS, Mac*, Linux* (*Single Touch). Mini PC configuração mínima: Processador Intel i5, 8g Ram, SSD 120G, Windows 10 pro usb; Bivolt: 127v~240v; Canetas x 1; Manual de Instruções em português, Pen Drive com Software e Driver. Superfície: Vidro temperado nível 7 de Mhos; Modulo PC – Tipo: Módulo PC destacável; Processador: Intel Huron River Sandy Bridge i5; Placa de Video Gráficos: Integrated; Placa de som: Integrated High Definition AudioStereo; Placa de Rede: Integrated 10/100/1000M Adaption; Memória: 8G DDRIII; Disco Rígido: 500G SATA (up to 1T); Interface WIFI: 802.11b/g/n (2.4GHZ); USB (A): 6; Microfone entrada: 1; Saída para fone de ouvido: 1; Porta LAN (RJ45): 1; Saída VGA: 1; Conexões - Entrada de vídeo composto: 1; Saída de vídeo composto: 1; Entrada Vídeo Componente (Y / Pb / Pr): 1; Entrada VGA (15 pinos D-Sub): 2; Entrada PC-Audio: 2; Conexão HDMI: 2; Saída de Áudio Digital: 1; Saída de Áudio: 1; USB (A) Em: 1; USB (B) Toque Em: 1; Potencia do áudio: 10W*2; Alimentação de entrada - Alimentação de entrada: 100V-240V AC 50/60HZ; Consumo total de energia: < 220W(typ); Consumo em Standby: < 0.5W; Condições ambientais - Temperatura de Operação: 5°C-35°C; Umidade da operação: 35% - 75% RH; Temperatura de armazenamento: -20°C-60°C; Umidade de armazenamento: 10% - 70% RH; Dimensões: 1713*1035*115(mm); Dimensões (com embalagem): 1860*1200*260 (mm); VESA: 600*400 (mm); Peso Líquido: 71kg; Peso bruto: 83kg; O prazo de garantia será de 36 (tinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo do equipamento e de seus acessórios, o licitante deverá entregar uma declaração desta garantia na entrega da proposta.</p>		
59.	Softwares Educacional Interativo	<p>750 Licenças de uso de softwares educacionais (diversos componentes curriculares) inclusa plataforma de ensino da educação básica a serem instalados em 200 (duzentos) conjuntos de tecnologia e/ou microcomputadores para uso de equipamentos de Lousa Interativa. Incluso Manutenção, customização e atualização dos Softwares Educacionais; Capacitações de docentes (PROFESSORES) em Informática Básica das escolas participantes do projeto, sendo 20hs (vinte horas) por turma; Capacitações de docentes (PROFESSORES) para utilização dos Softwares</p>	150.000	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		<p>Educacionais das escolas participantes do projeto, sendo 20hs (vinte horas) por turma; Capacitações de docentes (PROFESSORES) para utilização da Lousa Interativa das escolas participantes do projeto, sendo 20hs (vinte horas) por turma; Acompanhamento Técnico/Pedagógico nas escolas participantes do projeto, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Consultoria e Assessoria Técnico/Pedagógica nas escolas participantes do projeto, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Supervisão Técnico/Pedagógica nas escolas participantes do Projeto, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. O licitante deverá apresentar atestado e/ou declaração que os softwares educacionais funcionam nas lousas e MiniPC ofertados, declaração esta fornecida pelo fabricante dos equipamentos. Serem compatíveis com as Lousas interativas e/ou Software de Gerenciamento da lousa interativa, customizado ou compatível com os Softwares Educacionais, apresentar atestado e/ou declaração, inclusive os modelos que foram fornecidas pelo MEC; deverá acompanhar Plataforma digital interativa e multidisciplinar. Os softwares educacionais deverão ser avaliados e atestados pela equipe técnica da CONTRANTE; que emitirá Parecer técnico se o software educacional entregue atende a exigência contida no Memorial Descritivo que é parte integrante deste Termo de Referência e qualificação técnica obrigatória para participação do certame.</p>		
60.	ALMOFADAO GOTA CORINO ACQUA	<p>Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; cores e estampas definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.</p>	50	UNID.
61.	ALMOFADAO GOTA CORINO AMARELO	<p>Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; Cores e estampas definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.</p>	50	UNID.
62.	ALMOFADAO GOTA CORINO AZUL ROYAL	<p>Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou</p>	50	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.		
63.	ALMOFADAO GOTA CORINO LARANJA	Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.	50	UNID.
64.	ALMOFADAO GOTA CORINO VERMELHO	Puff tipo bola almofadão; tamanho aproximado (AxLxP) 110x110x80cm ou D=90cm; produzido em couro sintético, com zíper e repartimento para enchimento; local do enchimento deverá ser resistente para que os flocos de isopor não extravasem o produto; Costura reforçada; deverá vir com enchimento que dê o aspecto de cheio ou semivazio quando utilizado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120 kg. Garantia: 6 meses.	50	UNID.
65.	ARMARIO 2 PORTAS 120 X 60 X 74 CM BRANCO COM PRATELEIRA	Armário de marcenaria com 2 portas e 1 prateleira interna, com puxador furo circular, medidas 120x60x74 mdf branco,	50	UNID.
66.	ARMARIO GAVETA 120 X 60 X 72CM, BRANCO	Armário de marcenaria com 8 gavetas, com puxador furo circular, medidas 120x60x74	50	UNID.
67.	ARTES PARA PAINEL	Projeto de arte para impressão de painel. Será fornecido um arquivo para licitante	50	UNID.
68.	BANCO BOOTH TECIDO MULTI 51	SOFÁ ESTOFADO COM ENCOSTO ALTO DOIS LUGARES. Banco Booth com rodas estofado com encosto, assento e base revestido em tecido tipo Linho cor cinza. Estrutura em madeira reforçada. Medidas: 1300x500x450assento x 950mm	50	UNID.
69.	CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 AZUL	Cadeiras empilhável, lavável e injetada em peça única na cor azul. Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto suportando até 200 kl. Material livre de metais pesados. Dimensões: Assento: Largura 450mm, Profundidade 420mm. Encosto: Largura 420mm, Altura 410mm. Espessura mínima de 4mm. Ergonomia: corpo com superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado	300	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		evitando deslizamento. Altura do assento ao solo: 460mm		
70.	CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 VERDE PISTACHE	Cadeiras empilhável, lavável e injetada em peça única na cor verde pistache. Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto suportando até 200 kl. Material livre de metais pesados. Dimensões: Assento: Largura 450mm, Profundidade 420mm. Encosto: Largura 420mm, Altura 410mm. Espessura mínima de 4mm. Ergonomia: corpo com superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento. Altura do assento ao solo: 460mm	300	UNID.
71.	CADEIRA SUMMER TAMANHO 7 VERMELHA	Cadeiras empilhável, lavável e injetada em peça única na cor vermelha. Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto suportando até 200 kl. Material livre de metais pesados. Dimensões: Assento: Largura 450mm, Profundidade 420mm. Encosto: Largura 420mm, Altura 410mm. Espessura mínima de 4mm. Ergonomia: corpo com superfície de contato ergonômica. Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas. Acabamento: Cantos arredondados sem rebarbas. Superfície de contato com acabamento texturizado evitando deslizamento. Altura do assento ao solo: 460mm	300	UNID.
72.	ESTANTE MADEIRA MAKER	Estante em MDF com 2 metros de altura e 125 de largura. Profundidade de 30 cm. Nichos de diversos tamanhos para organizar produtos de tamanhos distintos.	50	UNID.
73.	MESA CONVIVENCIA DIAM. 110CM ALT. 74CM TAMPO BRANCO/BCO, EST. CINZA	MESA CONVIVENCIA DIAMETRO 110 CM Mesa Convivência, pé estrutural em aço triangular com pintura eletrostática epóxi cor cinza, tampo em MDP amadeirado cor (Carvalho treviso). Medidas: Ø110x750mm	50	UNID.
74.	MESA FLEX TRIANGULAR ALT. 74CM TAMPO BRANCO/BRANCO, EST. CINZA	Descritivo: Mesa Trapezoidal Articulado - Pé em tubo de aço carbono com seção redonda 1" com espessura de 1,20mm, suporte de fixação do tampo em chapa de aço carbono com espessura de 1,20mm. Pré-Tratamento: Antiferruginoso Pintura: cor cinza eletrostática híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, com agente antimicrobiano e isento de metais pesados, com película mínima de 60 microns. Com pés traseiros ajustáveis em altura até 2,5cm, pé dianteiro com sistema de rotação dupla de 3", roda revestida de borracha e núcleo de polipropileno e pista de rotação de 1.1/4". Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo: Material: Chapa de MDP de 18mm de espessura com acabamento branco texturizado e com bordas em perfil de borracha Dimensões aproximadas:	300	UNID.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		710x550x550x18mm. Altura do tampo ao solo: 740mm.			
75.	CD	MESA NOTE BRANCA	Mesa Note em chapa de aço reforçada com pintura eletrostática epóxi cor branca. Medidas: 500x350x700mm	100	UNID.
76.		MESA PROFESSOR REDONDA, TAMPO BRANCO/BCO, EST. CINZA	Mesa Púlpito para professor com tampo em MDF Branco medindo Diâmetro 60cm Espessura 0,025cm; fixado por suporte sobre pé estrutural de aço, com pistão interno acionado por alavanca de regulagem de altura, permitindo Altura 75cm a 108cm. Pré-Tratamento: Antiferruginoso. Pintura: Eletrostática híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 60 microns cor cinza. Rodas: Roldana injetada em polipropileno, (isento de demarcações sobre o piso). Carcaça em polipropileno injetado, trava injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro do rodízio em 3", área de pista de 2,5". Construção: exímio acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.	50	UNID.
77.		PELICULA PARA PROJEÇÃO E ESCRITA FOSCA 152 CM	PELICULA PARA PROJECAO E ESCRITA - BRANCOFOSCO Medidas: 1,52mx5m (O produto deverá ser instalado)	300	UNID.
78.		PUFF ARCO CORINO AMARELO COM RODIZIO ALTURA 45 CM	Puff Arco Amarelo. Puff Decorativo medindo (AxLxP) 45x35x35cm; Estrutura em madeira; revestido com espuma D-23; Couro sintético liso ou estampado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120kg, sem rodinhas; garantia: 6 meses	50	UNID.
79.		PUFF ARCO CORINO VERMELHO COM RODIZIO ALTURA 45 CM	Puff Arco Vermelho. Puff Decorativo medindo (AxLxP) 45x35x35cm; Estrutura em madeira; revestido com espuma D-23; Couro sintético liso ou estampado; Cor e estampa definidos pela CONTRATANTE, estampas e cores modernas para uso em sala de aula. Suportar até 120kg, sem rodinhas; garantia: 6 meses	50	UNID.
80.		PUFF DESENHO GOOGLE, CORINO, COM RODIZIO, ALT. 45CM	Kit Puff tipo Chrome com estrutura interna em madeira, estofamento em Courino e espuma densa no assento. Cinco pés em rodízio de gel ø35mm. Cor e material: Estofamento: Courino com costura reforçada. Cores que compõem o kit, Azul Royal, amarelo, vermelho e Verde Bandeira. Estrutura: Madeira internamente. Espuma de alta densidade. Pés rodízio em gel ø35mm. Medidas: Largura total kit montado 1,35 cm. Garantia de 6 meses.	50	UNID.
81.		PUFF QUADRADO CORINO ACQUA COM RODIZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em courino e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
82.		PUFF QUADRADO CORINO AMARELO COM RODIZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em courino e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de	50	UNID.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).		
83.	PUFF QUADRADO CORINO AZUL ROYAL COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em courino e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
84.	PUFF QUADRADO CORINO LARANJA COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em courino e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
85.	PUFF QUADRADO CORINO ACQUA COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em courino e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
86.	PUFF QUADRADO CORINO AMARELO COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em courino e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
87.	PUFF QUADRADO CORINO AZUL ROYAL COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em courino e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.
88.	PUFF QUADRADO CORINO LARANJA COM RODÍZIO ALTURA 45 CM	Puff Quadrado com estrutura interna em madeira, estofamento em courino e espuma densa no assento. Quatro pés em rodízio de gel ø35mm, sendo com travas. Medidas: Largura 40cm, Profundidade 40cm, Altura 46cm (com rodízio).	50	UNID.

Exigências das Lousas Digitais Interativas:

Comprovar que as Lousas Digitais ofertas possuem, obrigatoriamente, no mínimo três certificações de segurança e uma certificação de qualidade listadas abaixo:

- Diretiva 89/336/EEC – Compatibilidade Eletromagnética;
- Diretiva 73/23 – CEE;
- EN 60825-1 – Segurança de produtos de radiação laser (IEC 825)
- IEC 60950-1;
- Diretiva 93/68/CE – Produtos em conformidade com as normas da EU em matéria de segurança, saúde ou exigências ambientais;
- Diretiva 92/31/EEC – Segurança de produtos de radiação eletromagnética;
- Diretiva 2004/108/CE;
- European REACH Regulation;
- Certificação RoHS;
- Certificação ISO 9001.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Exigências do item 15:

- Os Softwares educacionais deverão possuir 750 (Setecentos e Cinquenta) conteúdos educacionais das disciplinas baseados na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e customizados pedagogicamente caso for conveniente a **CONTRANTE**;
- Os números de Licenças de Usos dos conteúdos integrantes dos softwares educacionais serão de: 750 (Setecentos e Cinquenta) conteúdos multiplicados por 200 (duzentas) salas de aulas (estimativa), **totalizará 150.000 Licenças**, todas devidamente legalizadas e deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Educação;
- Serem compatíveis com as Lousas interativas e/ou Software de Gerenciamento da lousa interativa, customizado ou compatível com os Softwares Educacionais;
- Os softwares educacionais deverão avaliados e atestados pela equipe pedagógica da **CONTRANTE**.
- Deverá estar incluso Manutenção, customização e atualização dos Softwares Educacionais;
- Capacitações de docentes (PROFESSORES) participantes do Projeto em: Informática Básica Windows/Linux, sendo 20hs (vinte horas) por turma; utilização dos Softwares Educacionais, sendo 20hs (vinte horas) por turma; utilização da Lousa Interativa das escolas, sendo 20hs (vinte horas) por turma;
- Acompanhamento Técnico/ Pedagógico, Consultoria e Assessoria Técnico/Pedagógica nas escolas participantes do projeto, pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
- Supervisão Técnico/Pedagógica nas escolas participantes do Projeto, pelo período de 36 (trinta e seis).

5.0 CARACTERÍSTICAS DOS SOFTWARES EDUCACIONAIS

5.1. Os softwares educacionais deverão explorar conteúdos educacionais norteados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – MEC/2003, Base Nacional Comum Curricular e Proposta da Rede Pública Municipal para Educação Infantil e Ensino Fundamental, devendo possuir apresentação lógica, lúdica e criativa. A valorização do conteúdo científico por meio de aulas expositivas, explorando características gráficas por meio de imagens, 3D, estímulos visuais e auditivos. Seu conjunto deverá proporcionar pelo menos setecentas e cinquenta horas-aula, explorando conteúdos e disciplinas compatíveis com a Educação Básica;

5.2. As orientações pedagógicas para cada módulo deverão ser suficientes para o desenvolvimento de, no mínimo, 45 minutos, equivalente à uma hora-aula, servindo de auxílio às disciplinas curriculares, na forma de recursos didáticos, tornando as aulas mais produtivas e motivadoras;

5.3. Os Softwares educacionais deverão incluir conteúdos enciclopédicos atualizados, sem nenhum custo adicional para a contratante.

5.4. Os softwares educacionais e seus conteúdos serão fornecidos sob a forma de coleção, cada uma abrangendo os seguintes níveis educacionais:

5.4.1.1. Educação Infantil

5.4.1.2. Ensino Fundamental;

5.4.1.3. Educação de Jovens e Adultos.

5.5. A forma de aquisição prevista no subitem anterior é justificada pela interdisciplinaridade e transversalidade entre as disciplinas, onde uma reforça o entendimento da outra. Outro ponto pelo qual o fornecimento se dê por meio de coleção refere-se ao fato do professor dispor de maior número de conteúdos educacionais que sempre se fazem necessários durante as atividades de ensino-aprendizagem, seja na revisão de um determinado tópico educacional, ou seu aprofundamento que será visto mais à frente dos níveis escolares. Tais características permitirão maior dinâmica em sala de aula;

5.6. Exploração de recursos sonoros e musicalidade adequada aos alunos; possibilitando ao aluno trabalhar conceitos e exercícios que propiciem inovação e motivação à aprendizagem; estimulando a criação de “problemas” verdadeiros e estabelecendo a sucessão na aprendizagem;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.7. Os softwares educacionais deverão possuir características que permitam ao professor a abordagem de temas transversais nas aulas ministradas. A exploração de tais recursos se dará por meio do enriquecimento do conteúdo apresentado por meio de outros disponíveis na internet, enciclopédias, vídeos, podendo ocorrer tanto em tempo real de uso bem como no planejamento de aulas complementadas pelo professor;
- 5.8. Possuir recursos que permitam a inclusão e a socialização dos alunos por meio de trabalhos em grupo, com a finalidade de mitigar o individualismo;
- 5.9. Favorecer a interação professor / recursos hiperídia / aluno, promovendo a dinamicidade e motivação aos integrantes do ambiente escolar;
- 5.10. Os Conteúdos educacionais deverão ser totalmente desenvolvidos no Brasil, sendo vedado qualquer software ou conteúdo educacional traduzido. Sua matriz pedagógica deverá atender as orientações e referenciais previstos na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – MEC/2003 e Referencial Curricular da Rede Pública Municipal para Educação Básica;
- 5.11. A solução apresentada no objeto deste Termo de Referência deverá compreender os conteúdos, de cada disciplina, conforme o nível educacional (Educação Infantil, Ensino Fundamental - séries finais e EJA), ministrados na Educação Básica, contendo, em sua totalidade, pelo menos setecentas horas aula de conteúdos educacionais, abrangendo as seguintes disciplinas da Educação Básica: **Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências, Geografia, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), Artes, Biologia, Química, Geografia, História local e respeitado o nível de sua abrangência;**
- 5.12. Os softwares educacionais deverão ter inclusão de comunicação e Expressão a Língua Brasileira de Sinais – **LIBRAS**, em cumprimento a Lei Federal 10.436/02 e ao Decreto Federal 5626/05;
- 5.13. Plataforma digital de aprendizagem voltada para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (séries iniciais) que contempla as seguintes funcionalidades:
- 5.14. O Acervo deverá ter conteúdos alinhados com a BNCC, contendo textos, vídeos (próprios e da internet), músicas, imagens, reportagens, que visam assimilação e ampliação do conhecimento, organizados por séries, disciplinas e subtemas, promovendo a pesquisa e investigação.
- 5.15. Atividades digitais deveram estar alinhadas com a BNCC, com liberação e acompanhamento realizadas pelo professor. Funcionalidade de edição e realização pelos alunos e devolução aos professores, proporcionando uma realização síncrona de liberação e correção.
- 5.16. Toda produção de planejamentos dos planos de aula, deverão ser validados pela equipe pedagógica da SEMED realizadas diretamente na plataforma.
- 5.17. Deverá ter material orientador ao professor com metodologias ativas, com sugestões de projetos, promovendo o desenvolvimento criativo de atividades em sala de aula.
- 5.18. Deverá ter comunicação interna e externa para toda a comunidade escolar.
- 5.19. Deverá ter um portfólio de atividades para ser realizada na escola. Através dessa funcionalidade, haverá maior estreitamento da relação família-escola, pois promoverá toda divulgação das atividades escolares e integração com a comunidade escolar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.20. Os softwares educacionais deverão contemplar a educação regional, atendendo e respeitando à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente observado os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

5.21. A licitante deverá apresentar um projeto onde os softwares educacionais, deverão ter a customização baseadas nas avaliações do MEC – Prova Brasil e/ou avaliações que a SEMED entender que contribuirá com o crescimento educacional;

5.22. Os Softwares Educacionais e seus conteúdos educacionais deverão ser customizados e distribuídos pela empresa, deverão conter planejamento pertinente à disciplina ou contexto educacional, sugerindo ao docente possíveis aplicações para desenvolvimento como: atividades complementares, sugestões bibliográficas ao docente e discente, sites informativos para consulta e forma de integração das matérias;

5.23. Todos os softwares e conteúdos educacionais deverão estar em conformidade com o Acordo Ortográfico previsto no Decreto nº 6.583 de 29 de setembro de 2008, publicado no DOU de 30/09/2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Esta é uma forma de ensinar, desde cedo, a Nova Ortografia para os estudantes da Educação Básica;

5.24. Os softwares educacionais deverão ser avaliados e atestados pela equipe pedagógica da Contratada;

5.25. Os softwares educacionais deverão permitir a inclusão, em todas as suas telas ou módulos de vídeos com os seguintes formatos ou extensões: FLV e AVI. Tal necessidade visa atender ao enriquecimento de conteúdos por meio do acréscimo de outros vídeos educacionais, bem como por vídeos desenvolvidos ou disponibilizados pela Secretaria de Educação, pelos docentes e discentes e pela empresa fornecedora ou idealizadora dos softwares e seus conteúdos;

5.26. Deverá haver total integração com editor gráfico e editor de texto, além da compatibilidade com Sistema Operacional Windows a partir da versão XP e em LINUX;

5.27. Deverá permitir, ainda, sua utilização em solução Multiterminal com Sistema Operacional Windows, a partir de sua versão XP e em LINUX;

5.28. As Licenças de Uso serão individualizadas para cada Notebook, Microcomputador da Rede Municipal de Ensino ou computador interativo;

5.29. Comprovação da legalidade das Licenças de Uso dos softwares educacionais e seus conteúdos;

5.30. Os Softwares Educacionais deverão possuir funcionalidades que permitam o registro de dados estatísticos, tais como Data, hora e tempo de utilização, índice de acertos / erros dos alunos, Nº da licença e outros registros inerentes. Após a união / junção desses dados, será possível mensurar o quanto o corpo docente da escola vem se utilizando das ferramentas e o nível de aproveitamento do corpo discente na utilização desses recursos.

6. CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA LOUSA DIGITAL INTERATIVA WEIRELESS COM BATERIA

6.1. Deverá ter Sistema de calibração de superfície interativa de 09 (nove) pontos;

6.2. O Software de controle deverá ser composto de ferramenta de interatividade configurável (tamanho e transparência) onde permitirá, no mínimo, as seguintes seleções: entra caneta, entra borracha, marca texto; permite também a anotação sobreposta à qualquer programa instalado no microcomputador; capacidade de reconhecimento de escrita manual em letra de forma ou manuscrita, em qualquer software instalado no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

microcomputador, que possua um campo de texto editável; permite a mudança de cores e espessuras sem a necessidade da troca da caneta; permite salvar as telas, no mínimo, nos seguintes formatos: HTML, PDF, JPEG, BMP, TIF, EMF, PPT e PPS;

- 6.3. Deverá permitir mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos;
- 6.4. Deverá permitir a navegação baseada em gestos; onde deverá prover recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado;
- 6.5. Deverá ter integração com o Google Workspace for Education, com no mínimo duas ferramentas integradas dentro do gerenciador da Lousa Digital Interativa.
- 6.6. Deverá permitir a interação com os Softwares Educacionais oferecidos e com as demais ferramentas do computador;
- 6.7. Deverá permitir a importação de arquivos em formato PDF, excell, PPS/PPT, XLS e DOC, com imagens de fundo;
- 6.8. Deverá permitir e sustentar uma conferência para, no mínimo, 25 conexões simultâneas via internet e 25 pontos via rede local;
- 6.9. Deverá ter recurso para criar uma área centralizada de atalhos para os programas e arquivos mais utilizados com possibilidade de customizar estes atalhos a qualquer momento com até 25 objetos no mesmo local, com possibilidade de uso personalizado se houver diversos usuários num mesmo computador;
- 6.10. Deverá permitir a acessibilidade à paleta de ferramentas interativas em qualquer posição da tela de projeção, através de um clique de mouse;
- 6.11. Todo o pacote de software deverá possuir versão compatível com a língua portuguesa e compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows, Linux e MacOS;
- 6.12. O software de gerenciamento da lousa interativa deverá permitir total interatividade com os softwares educacionais, e conteúdos educacionais, ofertados pela empresa. O software de gerenciamento, compatível com Windows a partir da Versão XP, deverá permitir o controle de apresentações PowerPoint* e aplicações similares do pacote BR OFFICE, permitindo total controle da apresentação, em toda sua área de projeção;
- 6.13. O software deverá permitir que as projeções tenham as mesmas funcionalidades de um computador, permitir anotações, importações de arquivos de imagem, registrar apresentações e discussões, importação de arquivos MS-Office, bem como a gravação desta aula, suas anotações e demais arquivos gerados/utilizados; As ações interativas com o software poderão ocorrer por meio de dispositivos auxiliares, permitindo ainda a navegabilidade baseada em gestos (gestual); deverá possuir ainda funcionalidade que simule um teclado virtual para a inserção, alteração ou exclusão de textos, bem como a inicialização de outras aplicações;
- 6.14. Deverá ser dotado, ainda, de ferramentas (funcionalidades) que permitam anotações de texto, galeria de imagens, funcionalidades de arrastar e soltar, recortar e colar, agrupar e mover imagens e arquivos, personalização da barra de ferramentas (ou equivalente) permitindo gravar as opções pessoais de forma que não seja necessária sua constante reconfiguração a cada utilização e, não menos importante, a funcionalidade de garantir que uma apresentação não seja perdida pela falta de energia elétrica;
- 6.15. Interatividade com a Internet, funcionar off line e demais recursos multimídia são características fundamentais. Logo, deverá permitir a gravação da aula apresentada e suas anotações para que esta seja projetada futuramente (em formato aberto, como AVI e outros, com imagem e som); compartilhamento de sessões e comunicação por meio de chat em tempo real; envio de páginas aos participantes de uma sessão; envio de páginas via e-mail ou impressão;
- 6.16. Digitalização, utilização e armazenamento de dados capturados nos formatos mais comuns (HTML, PDF, JPEG, PPT, DOC, RTF XLS), extensões do Open Office e formatos mais comuns de imagens (GIF, JPG, WMF, TIF, ICO, etc.).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7. CAPACITAÇÃO NO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION, SOFTWARES E CONTEÚDOS EDUCACIONAIS

7.1. Este é um dos itens essenciais para o sucesso do Projeto. Após o conhecimento nas funcionalidades da lousa interativa, os professores serão formados, neste momento, no uso de tecnologias educacionais, utilizando-se das ferramentas, técnicas, softwares educacionais e recursos tecnológicos que foram colocados à sua disposição como forma de potencializar o processo de ensino e aprendizagem;

7.2. Dentre os vários aspectos e conhecimentos abrangidos neste curso, deverá ser demonstrada aos professores a oportunidade de tornar mais eficaz a formação do conhecimento em seus alunos e, por que não, deles próprios, proporcionando ganhos significativos de tempo e racionalização dos trabalhos letivos pela utilização dos softwares educacionais objeto deste Termo de Referência;

7.3. Ao final deste curso se espera que os professores sejam, também, mentores do conhecimento, estando aptos à utilização de metodologia que contextualize o processo de ensino-aprendizagem, estando limitado, apenas, pela criatividade de seus usuários;

7.4. O curso ocorrerá nas dependências de cada uma das escolas listadas neste Termo de Referência, (Anexo I). Estima-se que o número de professores será de 600 (seiscentos);

7.5. Cada turma será formada por no mínimo 15 treinandos e no máximo 20. O curso terá duração mínima de 20 horas, conforme o nível de assimilação de cada uma das turmas formadas. Cada aula terá duração mínima de quatro horas;

7.6. A Contratada deverá fornecer para cada participante um Guia de boas práticas na utilização de recursos e conteúdos educacionais. Este guia deverá ser fornecido em meio eletrônico;

7.7. Cada participante fará jus a um Certificado de conclusão do curso de Capacitação em Software Educacional e no Google Workspace for Education;

7.8. Se houver necessidade a contratada deverá dispor enquanto da vigência do contrato de profissional capacitado, com a finalidade de auxiliar os professores da Rede Municipal de Ensino na utilização das ferramentas tecnológicas objeto deste Termo de Referência;

8. DO SUPORTE E GARANTIA:

8.1. A Contratada será a responsável pela garantia e suporte técnico de todos os softwares educacionais entregues durante toda a vigência contratual;

8.2. A garantia será “on site” ou por meio de suporte gratuito (0300 ou 0800) no período 15 x 05 (quinze horas por dia, segunda a sexta, exceto feriados). Os problemas técnicos deverão ser atendidos e saneados em até 24 (vinte e quatro) horas;

8.3. A Contratada emitirá relatórios mensais com todos os atendimentos realizados, que serão anexados às faturas;

8.4. Os chamados para suporte poderão ser realizados por telefone ou e-mail, devendo a Contratada disponibilizar estes canais de comunicação junto a cada responsável indicado pela escola;

8.5. O suporte e a atualização para os softwares educacionais se darão durante toda a vigência contratual e a garantia para os equipamentos será de 24 meses a contar da data de instalação e funcionamento deles.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.1. Atestados de capacidade técnica, comprovando a execução de serviços similares ao lote objeto deste projeto abrangendo, pelo menos, 50 salas de aula, parcela esta representativa a, aproximadamente, 10% do universo das salas de aula candidatas à implantação do projeto, ou atendimento anual de 10.000 alunos da Educação Básica;
- 9.2. A licitante deverá apresentar Declaração expressa de órgão público (secretaria de educação), comprovando que os softwares educacionais funcionam em conjunto com no mínimo 05 (cinco) lousas interativas (incluindo as fornecidas pelo MEC/FNDE) e de que eles apresentam a sua chancela de aprovação;
- 9.3. Declaração expressa do fabricante e/ou Distribuidor da Lousa Interativa de que os softwares educacionais ofertados funcionam em conjunto e dentro do software de gerenciamento da lousa interativa multimídia ofertada;
- 9.4. Comprovante de Vistoria Técnica emitida, assinada e com imagem anexada que vistoriou pelo menos 20 (vinte) escolas elencadas no Anexo I, sendo 15 (quinze) escolas zona urbana e 05 (cinco) zona rural, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e a contratada informará que tem pleno conhecimento das condições e aceita para prestar os serviços propostos neste Termo de Referência;
- 9.5. Comprovar que possuir, na data prevista para a entrega da proposta, 03 profissionais detentores de curso técnico com especialização na área de pedagogia para execução de serviços com características iguais ou semelhantes às especificadas no objeto deste Termo de Referência, com comprovado vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços. A comprovação deverá ser feita com a apresentação de cópia autenticada da CTPS ou do referido contrato, conforme o caso;
- 9.6. Declaração expressa do licitante que os equipamentos terão um seguro contra: **Roubo** - Subtração do bem mediante ameaça ou emprego de violência. **Furto Qualificado** - Cometido com Destruição ou Rompimento de Obstáculos, sempre com vestígios. **Quebra Acidental** - Qualquer destruição que evite o funcionamento correto do mesmo e que seja o resultado de uma causa externa. Este seguro será durante a vigência do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A empresa contratada também será responsável pelas atividades de capacitação dos professores que irão interagir com os Softwares Educacionais, e deverão prestar suporte técnico-pedagógico com mensuração dos resultados
- 10.2. Deverão ser entregues a SEMED as licenças de uso permanente por sala de aula, o total de licenças será de 750 (Setecentos e Cinquenta) softwares educacionais que ao multiplicarmos pela quantidade de 200 (duzentas) salas de aula, **totalizando o quantitativo de 150.000 (cento e cinquenta) "Licenças de Uso Permanente" com os devidos códigos fontes;**
- 10.3. Após a execução dos cursos, liberação de licenças de softwares e instalação nos equipamentos, caberá à empresa contratada proceder à supervisão técnica e pedagógica na execução dos softwares educacionais, na utilização dos recursos e ações como um amplificador de capacidades e oportunidades advindas pela disponibilização dos novos recursos tecnológicos à disposição de professores e alunos;
- 10.4. Quando da assinatura do contrato a CONTRATADA, deverá apresentar a matriz deste curso;
- 10.5. A supervisão consiste no acompanhamento durante toda a vigência do contrato da utilização dos recursos fornecidos pela contratada de forma a orientar, os envolvidos na utilização técnica e pedagógica;
- 10.6. A Contratada deverá disponibilizar 01 (um) supervisor, no mínimo, para cada 10 (dez) escolas, podendo juntar unidades que estejam próximas em um raio de 50 (cinquenta) Km, para orientar na utilização dos softwares educacionais, esclarecer dúvidas, orientar na utilização dos planos de aula, na exposição de formas eficazes e já testadas em outras escolas, na troca de experiências e objetos educacionais. A distribuição dos supervisores ficará a critério da Contratada, mas deverá obedecer obrigatoriamente a distribuição mínima de 01 (um) supervisor a cada 10 (dez) escolas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7. Ao final de cada mês, a contratada apresentará ao Departamento responsável pela área pedagógica da Secretária Municipal de Educação relatório sintético devidamente assinado de sua supervisão técnica/pedagógica, realizada nas escolas;

10.8. Os profissionais disponibilizados pela contratada para a execução dos serviços de suporte técnico e pedagógico deverão possuir curso superior em Pedagogia, ou licenciatura, ou ter cursado o Programa de Formação de Professores – PROFORM, ou curso equivalente e experiência comprovada de 01 (um) ano exercendo a função de sua formação;

10.9. É vedada a contratação de servidores públicos municipais, nas atividades de coordenação técnica e pedagógica.

10.10. A SEMED reserva-se ao direito de solicitar a imediata substituição do profissional indicado pela contratada, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas. Nos seguintes casos: desrespeitar as normas da SEMED ou qualquer servidor deste órgão e a falta de domínio no conteúdo exigido apresentado nos softwares educacionais e na capacitação.

10.11. A contratada é responsável única por todos os pagamentos dos profissionais envolvidos, bem como encargos, impostos, contribuições previdenciárias, fiscais, tributárias, transporte, hospedagem e alimentação, bem como ações judiciais movidas pelo empregado ou preposto de qualquer espécie.

10.12. Na entrega/instalação dos equipamentos e softwares educacionais, a Contratada deverá entregar mídias com todos os softwares e acessórios necessários ao perfeito e imediato funcionamento. Os softwares educacionais deverão possuir garantia do desenvolvedor contra defeitos durante toda a vigência do contrato.

10.13. Fica a contratada responsável por quaisquer atos de seus colaboradores, ou prepostos, que venham a ocasionar prejuízos a **SEDUC**;

10.14. A Contratada arcará com todos os custos (logística, passagens, estadias, alimentação e transporte) dos profissionais envolvidos na instalação e treinamento dos equipamentos e softwares educacionais ofertados, para cada sala de aula nas localidades onde se encontram;

10.15. A Contratada emitirá mensalmente uma planilha com as instalações e treinamentos/capacitações realizadas, com devido aceite do serviço prestado em cada escola;

10.16. Quando da instalação das licenças dos Softwares Educacionais, a contratada deverá informar, dentre outras informações, o número de série do notebook, microcomputador ou computador interativo em que foram instaladas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.2. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

11.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.66/93;

11.1.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução do Contrato;

11.1.5. Elaborará cronograma e entregará a Contratada num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos equipamentos e softwares educacionais, relação das escolas/localidades para a instalação e treinamento dos professores;

11.1.6. A SEDUC disponibilizará as condições necessárias, incluindo o fornecimento de energia elétrica, para a Contratada desenvolver e aplicar o objeto deste termo de referência;

11.1.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.1.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.11. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

11.1.12. Proporcionar todas as condições para a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Termo de Referência e seus anexos.

11.1.12. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.13. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

11.1.14. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

11.1.15. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.2.1. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

11.2.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

11.2.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

11.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

11.2.6. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12. DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA:

12.1. A SEDUC/TI indicará 03 (três) técnicos pertencentes ao seu quadro de servidores que receberão treinamento técnico para absorver a tecnologia disponibilizada. O treinamento será definido pela SEDUC/TI conforme disponibilidade interna;

12.2. É de responsabilidade da Contratada manter os técnicos da SEDUC atualizados com as evoluções técnicas e/ou mudanças na operação, atualização e customização de qualquer item ofertado enquanto a vigência do contrato.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

13.1. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado – DOE, a CONTRATADA, deverá entregar os equipamentos e os softwares no prazo estipulado anteriormente e no mesmo prazo iniciar a fase de treinamentos vinculados ao cronograma a ser disponibilizado pela contratante;

13.2. Na Ordem de Serviço, além das escolas já detalhadas no Anexo I, a contratada será informada do número de licenças necessárias em cada escola, incluindo o nível de ensino à qual se aplica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, e EJA);

13.3. A SEDUC designará tantos servidores quantos forem necessários para acompanharem à execução passo a passo deste projeto, que poderão emitir comunicados formais diretamente à contratada, no legítimo interesse da SEDUC, bem como fiscais técnicos e pedagógicos que irão acompanhar a execução contratual.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será parcelado em doze parcelas durante a vigência do contrato e será de acordo com o cronograma de entrega a ser estabelecido pela SEDUC após a assinatura do Contrato;

15.2. Para o faturamento será obrigatória a apresentação de um documento comprobatório da efetiva entrega dos equipamentos e prestação do serviço emitido pela Contratada e assinada pela Contratante. A Contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, a Nota Fiscal, juntamente com comprovante assinado pelo recebedor.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93;

16.2. A ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A contratada vencedora ficará sujeita, às penalidades administrativas previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

17.2. A recusa injustificada em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a) advertência; b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

17.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A SEDUC reserva-se ao direito de revogar a presente licitação, por conveniência e/ou oportunidade administrativa no interesse da Administração, cujo motivo será fundamentado pela autoridade máxima do órgão. Informa ainda que todos os quantitativos descritos neste Termo de Referência refletem estimativas da SEDUC para implantação das salas de aula com Tecnologia Educacional, não havendo obrigação, em qualquer momento, de sua implantação no todo ou em parte, o que será realizado em conformidade das disponibilidades financeiras e orçamentárias da SEDUC, bem como observados os princípios da oportunidade, conveniência e interesse público;

19. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES EDUCACIONAIS:

19.1. A Contratada deverá entregar os equipamentos e Softwares Educacionais na SEDUC ou em local a ser determinado pelo Setor Demandante, no horário de expediente, segunda a sexta das 08:00 às 14:00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado – DOE.

19.2. O recebimento do material deverá ser por técnico devidamente indicado pela Contratante e por técnico do TI da SEDUC;

19.3. O recebimento só se dará mediante a conformidade do processo licitatório.

Atenciosamente,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bayeux, 01 de Agosto de 2022.

ADENIZE GOMES DE SOUZA
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Período	Nº de Unidades Escolares	Nº de Geral de Alunos*	Nº de Salas Física**	Nº Geral de Turmas***	Nº de Professores****
2022	37	9441	270	2059	524
*Dados com base em relatório do iescolar ** Dados com base no Senso de 2021 ***Dados com base no nº de diários do sistema iescolar **** Nº de professores com diário ativo no iescolar					
Nº	Unidade Escolar	Quant. De turmas	Quant. de Salas Físicas		
1	CRECHE ALICE SUASSUNA	5	5		
2	CRECHE CRISTIANO MARTINS DE LIMA	6	5		
3	CRECHE LAR LUZ E VIDA	4	4		
4	CRECHE MAE MANDA	5	5		
5	CRECHE MUNICIPAL CLOTILDE RODRIGUES CATAO	7	7		
6	CRECHE MUNICIPAL VO GENESIA	5	5		
7	CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA	3	3		
8	CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	5	6		
9	CRECHE SOLAR JOANNA DE ANGELIS	6	6		
10	EMEF AIRTON CIRAULO	17	3		
11	EMEF ASSIS CHATEAUBRIAND	59	7		
12	EMEF BERENICE RIBEIRO COUTINHO	107	13		
13	EMEF DOM HELDER CAMARA	64	5		
14	EMEF DR EDGARD SEARGER	55	8		
15	EMEF DR MOACIR DANTAS	114	10		
16	EMEF FERNANDO CUNHA LIMA	44	8		
17	EMEF FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	39	8		
18	EMEF FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	127	10		
19	EMEF JAIDE RODRIGUES MENEZES	45	9		
20	EMEF JAIME CAETANO	4	5		
21	EMEF JOANA FORTUNATO DE SOUSA	70	12		
22	EMEF JOAO FERNANDES DE LIMA	142	8		
23	EMEF JOAQUIM LAFAYETTE	51	6		
24	EMEF JOSE RIBEIRO DE MORAIS	77	6		
25	EMEF LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	79	6		
26	EMEF MARIA DAS NEVES LINS	56	7		
27	EMEF MARIA DO CARMO DA SILVEIRA LIMA	288	13		
28	EMEF MARIA JOSE PINTO DE LIMA	45	9		
29	EMEF OTILIO CIRAULO	19	5		
30	EMEF PASCOAL MASSILIO	96	6		
31	EMEF PETRONIO FIGUEIREDO	18	6		
32	EMEF PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	59	13		
33	EMEF RITA ALVES	14	5		
34	EMEF SANDRA MARIA CARNEIRO DE SOUZA	31	7		
35	EMEF SENADOR RUY CARNEIRO	20	7		
36	EMEF VEREADOR JOAO BELMIRO DOS SANTOS	118	14		
37	EMEF VEREADOR JOAO JACINTO DANTAS	153	8		
TOTAL:				2057	270



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/20XX - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos dias do mês de do ano de 20__, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, s/n - Centro, Bayeux-Pb, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Sra. xxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxx, nº xxx, xxx, xxxxxx/PB, Cep: xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação com REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2022- PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ **FONE:FAX** _____ **Ins. Est.** _____
Responsável: _____ **Doc. Ident.** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00118/2022- PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00048/2022 – PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00048/2022 – PMBEX.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:
CNPJ:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00048/2022 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2022- PMBEX DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, NA FORMA ABAIXO.

Aos dias do mês de do ano de 20___, Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, s/n - Centro, Bayeux-Pb, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxx, brasileira, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxx, nº xxx, xxx, xxxxx/PB, Cep: xxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxx, INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxx, RG xxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
 - 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 031/2019, de 16 de julho de 2019.
 - 1.1.7. Decreto Federal nº 10.024/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
2.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.368.2023.1111 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES EDUCACIONAIS;
12.361.2046.1159 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

- 3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 031/2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.1.1. O valor total do contrato será pago em 12 (doze) parcelas de iguais valores.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.5.** O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6.** Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7.** A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8.** Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1.** Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9.** O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3.** Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.4.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- 7.7.** É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8.** Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

8.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

8.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

8.3. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATANTE

EMPRESA

CNPJ:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª) _____

2ª) _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2022

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

**MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 2022

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação**
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que **NÃO MANTEM PARENTESCO** com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

_____, de _____ de 2022

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CREDENCIAL

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00048/2022 – PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AULA INTERATIVA E MOBILIÁRIOS INTERATIVOS COM: NOTEBOOKS, CHOMEBOOKS, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE PARA NOTEBOOKS E CHOMEBOOKS, PROJETORES, LOUSA DIGITAL INTERATIVA PORTÁTIL SEM FIO COM BATERIA, LOUSA LCD INTERATIVA, SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETOR COM INSTALAÇÃO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CPL - Comissão
_____, ____ de _____ de 2022
(Local e data)
Permanente de Licitação

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IX

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA
LICITAÇÃO**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

_____, de _____ de 2022

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**